

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.05376/2024	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	07 de outubro de 2025.
	08h:00min (oito horas).
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO SIGILOSO
FONTE RECURSO	Fundo Municipal de Saúde – FMS.
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **07 DE OUTUBRO DE 2025**

Horário: **08H:00 (OITO HORAS)**.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

Impugnações e Esclarecimentos **até às 23:59 horas do dia 02 de outubro de 2025.**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Órgão Gerenciador: COMISSÃO CENTRAL DE CONTRATAÇÃO.

1.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS.

1.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

1.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

1.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

1.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. Deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DA INVERSÃO DE FASES

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. NA 1ª FASE SERÃO CONFERIDOS INICIALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES DO REFERIDO CERTAME.

5.3. Considerando o Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 que permite a inversão das fases, desde que justificada no processo licitatório e os princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 5º, Lei 14.133/2021) que fundamentam a opção pela inversão sempre que houver benefícios administrativos ressalta-se que o sistema de inversão de fases adotado nesse processo traz a condição eficiente e necessária de disputa para apenas os concorrentes aptos a executar o processo da contratação. A habilitação prévia da documentação possui um caráter de gerenciamento de riscos. Essa adoção de inversão das fases não causa prejuízos quanto à igualdade de condições, à competitividade, uma vez que o termo de referência estabelece critérios objetivos de habilitação, bem como os valores da contratação são evidenciados por planilhas obtidos através de pesquisa de preços. Ou seja, a administração pública não será onerada com preços acima do praticado no mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

5.4. Entre os benefícios da adoção da inversão de fases, a antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais “aventureiros” que participam apenas da fase de lances, diminuindo sobremaneira os preços.

5.5. A escolha de fornecedores qualificados desde o início também contribui para a continuidade e eficiência no fornecimento dos produtos, evitando interrupções indesejadas. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para uma definição de preço mais realista e alinhado com as reais demandas e exigências do Poder executivo, evitando subestimações que poderiam comprometer a entrega e também a qualidade dos produtos.

5.6. Os documentos listados no item da habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação e proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de campo próprio do sistema com chave de acesso e senha.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

5.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.10. Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar o jogo de planilhas.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, devendo utilizar 2 (duas) casas decimais.

3.3 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.3. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

5.3.2. Marca de cada item ofertado;

5.3.3. Fabricante de cada item ofertado;

5.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à habilitação técnica.

6.4. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

6.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Comissão de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.10.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

6.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

6.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.13.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o Agente de Contratação/Comissão de Contratação, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

6.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação

a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

6.15.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

6.15.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

6.15.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.16. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

6.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado.

6.18. Decidida a habilitação/inabilitação, haverá prazo para manifestação de intenção de apresentar recurso conforme detalhado no item 7 deste edital.

6.19. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.19.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.19.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.19.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.20. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.21. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.22. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.22.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.23. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.24. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.25. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

- 6.26.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.27.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.28.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.29.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.30.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.31.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.32.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.33.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.18, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.34.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.35.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.36.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.37.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.38.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.39.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.40.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.41.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.42. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.43. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.44. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.45. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.46. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.46.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.47. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.48. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.49. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.49.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.49.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.49.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.49.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.49.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.49.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.49.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.49.1.7. empresas brasileiras;

6.49.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.49.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.50. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.51. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.52. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.53. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.54. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.55. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.56. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.57. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.58. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.59. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.60. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.61. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.62. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.63. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.63.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.63.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.63.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.63.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.64. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.64.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.64.2. Empresas brasileiras;

6.64.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.64.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.65. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.65.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.65.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.66. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.10. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial;

9.8.11. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei

n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) comum da licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção e número e consta a Portaria concessiva desse ato;

9.13. Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial para as licitantes (matriz ou filial), para medicamentos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/2001, observadas as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedida pelo Ministério da Saúde, em original ou cópia acompanhado da publicação do Diário Oficial da União – DOU, que evidencia sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato;

9.14. Licença sanitária de funcionamento expedida pela autoridade, Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do Município do Domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

9.15. A licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa encontra-se adequada à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/18, juntando o RIPD (relatório de impacto à proteção de dados pessoais), contendo os riscos e soluções implantadas, políticas internas que estão sendo adotadas e soluções tecnológicas utilizadas.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. No ato da assinatura do contrato da Ata do Registro será necessário o(s) licitante(s) vencedor(s) apresentar(es) os seguintes documentos sob pena de não contratação:

- a) Apresentação do Certificado de Boas práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e produtos para saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União da licitante;
- b) Licença para transporte de produtos farmacêutico expedidos pela Autoridade Sanitária Estadual e/ou Federal, conforme o caso ou domicílio ou sede da Empresa licitante.

15.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.6. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.7. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.8.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133/2021.

15.10. Do Cancelamento dos preços registrados

15.10.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.10.1.1. Por razão de interesse público;

15.10.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.10.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

CAXIAS – MA, 22 DE SETEMBRO DE 2025

**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa atender a demanda para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

2. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

2.1 Tabela descritiva dos itens a serem licitados

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE.	QUANTIDADE.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (75% Cota Principal).	PCT.	161.744
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, USO ÚNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO VIGENTE. EM PACOTES COM 100 UNIDADES. (25% Cota Reservada).	PCT.	53.914
3	ABSORVENTE GRANULADO DE CO ₂ (CAL SODADA) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CA (OH) ₂), COM INDICADOR DE VIRAGEM DE COR, ALTA ABSORÇÃO DE CO ₂ , COR BRANCA; COM APROXIMADAMENTE 4,5KG, GRÂNULOS REGULARES; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	GALÃO	68
4	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS-PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 260UND. (75% Cota Principal).	PCT	28.988
5	ABSORVENTE PARA PUÉRPERA: USO PÓS-PARTO, CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45CM X 15CM PACOTE COM 20UND. (25% Cota Reservada).	PCT	9.662
6	ÁCIDO ACÉTICO 2%.	FR.	48

7	ÁCIDO PERACETICO 2% GALÃO 5 LITROS	GL.	375
8	ÁCIDO PERACETICO 2% GALÃO 5 LITROS	GL.	125
9	ÁCIDO TRICLORACETICO 90%	UNID.	10
10	ÁGUA OXIGENADA 10% FRASCO C/ 1000 ML CATEGORIA 10 VOLUMES; ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO LIQUIDO; ROTULO COM NR. LOTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE.	LITRO	3.900
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL 18G X 3 1/2:AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO PERIDURAL, COM BISELTUOHY CALIBRE G 18 X 3 X 1/2, DIÂMETRO 1,3 MM E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 89MM. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL EM FILME PLÁSTICO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	480
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 23 AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA RAQUI-ANESTESIA, PONTA QUINCKE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, SINAIS DE OXIDAÇÃO E RESÍDUOS COM MANDRIL AJUSTÁVEL A AGULHA. CANHÃO COM CONECTOR LUER-LOCK, EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO OU TRANSPARENTE; COM FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE DO MANDRIL AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER OU EM PAPEL CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICADO DE ACORDO COM RDC Nº 59/2000.	UNID.	480
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 25 ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 25 G, "25GX3" 80X5. (75% Cota Principal).	UNID.	14.400
14	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 25 ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 25 G, "25GX3" 80X5. (25% Cota Reservada).	UNID.	4.800
15	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUE Nº 26 ANESTESIA. BISEL TIPO QUINCKLE, CANHÃO ANATÔMICO, TRANSPARENTE, MANDRIL CODIFICADO POR COR. ESTÉRIL. CALIBRE Nº 26 G, "26GX3 1/2", 20GX1 1/2 90X4,5.	UNID.	4.800
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5MM AGULHA HIPODÉRMICA; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 13 X 4,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO	UNID.	484.848

	PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864		
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20MM X 5,5MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 20 X 5,5; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864	UNID.	132.800
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. (75% Cota Principal).	UNID.	434.265
19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,7MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,7; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. (25% Cota Reservada).	UNID.	144.755
20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 0,8MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM SILICONADO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,8; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864.	UNID	13.820
21	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25MM X 6MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM SILICONADO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 25 X 0,8; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO	UNID.	600

	PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864.		
22	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30MM X 0,8MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 30 X 0,8; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. ADAPTADOR TIPO LUER.	UNID.	513.160
23	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 38MM X 1,3MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 38 X 1,3; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC. ADAPTADOR TIPO LUER.	UNID.	600
24	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,2MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 1,2; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. (75% Cota Principal).	UNID.	473.946
25	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40MM X 1,2MM; CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO; BISELTRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHÃO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; CALIBRE 40 X 1,2; ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBRISO 7864. (25% Cota Reservada).	UNID.	157.982

26	AGULHA P/ FISURAARTERIA-VENOSA 16GX1 1,65X25MM.	UNID.	300
27	AGULHA PARA MIELOGRAMA 16GA X 7,5CM: AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, MIELOGRAMA, EM ESTERNO E/OU CRISTA ILÍACA 16GA X 7,5CM, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX, MONTADOS DENTRO DA AGULHA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMETRAL, CORPO E GUIA DA SONDA EM POLIPROPILENO, CONEXÃO LUER PARA ASPIRAÇÃO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, E CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	300
28	AGULHA PARA MIELOGRAMA 18GA X 7,5CM: AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, MIELOGRAMA, EM ESTERNO E/OU CRISTA ILÍACA 18GA X 7,5CM, CÂNULA E ESTILETE CORTANTES EM AÇO INOX, MONTADOS DENTRO DA AGULHA, MANDRIL, BLOQUEIO DE MANDRIL, BISEL COM PONTA DIAMETRAL, CORPO E GUIA DA SONDA EM POLIPROPILENO, CONEXÃO LUER PARA ASPIRAÇÃO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, E CABO ANATÔMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	240
29	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- RENAME/ FRASCO COM 1000 ML; APRESENTAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA. (75% Cota Principal).	LITRO	51.288
30	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1000ML- RENAME/ FRASCO COM 1000 ML; APRESENTAÇÃO E FORMA FARMACÊUTICA LÍQUIDA; ANTI-SÉPTICO, BACTERICIDA. (25% Cota reservada).	LITRO	17.095
31	ÁLCOOL GEL 70% SACHÊ, (75% Cota Principal).	UNID.	23.154
32	ÁLCOOL GEL 70% SACHÊ, (25% Cota reservada).	UNID.	7.718
33	ALFABETO DE CHUMBO: PARA GRAVAÇÕES EM IMPRESSÕES DE RAIOS-X; BASE EM PVC; ESPESSURA DE 6MM; ACONDICIONADO EM ESTOJO; CONTENDO 5 LETRAS DE CADA; CAIXA COM 130 LETRAS; ACOMPANHA CANALETA PARA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS.	KIT.	4
34	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G,100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. (75% Cota Principal).	ROLO	24.651
35	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G,100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. (25% Cota reservada).	ROLO	8.217

36	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 10CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOTO, MANTA UNIFORME E CONTINUA, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	4.600
37	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 12CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOTO, MANTA UNIFORME E CONTINUA, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	1.240
38	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 15CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOTO, MANTA UNIFORME E CONTINUA, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT.	1.480
39	ALGODÃO ORTOPÉDICO COM MEDIDA APROXIMADA DE 20CM X 1,8 M DE COMPRIMENTO EM FIBRAS CARDADAS DE ALGODÃO HIDRÓFOTO, MANTA UNIFORME E CONTINUA, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO SEM IMPUREZAS. ACONDICIONADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 300GRS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT.	760
40	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML. (75% Cota Principal).	UNID.	7.506
41	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML. (25% Cota Reservada).	UNID.	2.502
42	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML.	UNID.	2.502
43	ALMOTOLIA BICO RETO, DESCARTÁVEL, ÂMBAR 250 ML, FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.	UNID.	10.033
44	ALMOTOLIA BICO RETO, DESCARTÁVEL, ÂMBAR 500 ML, FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML. (75% Cota Principal).	UNID.	8.783

45	ALMOTOLIA BICO RETO, DESCARTÁVEL, ÂMBAR 500 ML, FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 500 ML. (25% Cota Reservada).	UNID.	2.927
46	ALMOTOLIA BICO RETO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE 250 ML FRASCO PLÁSTICO FOSCO; RESISTENTE A QUEDA; COMPOSTO POR TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E COM BICO APLICADOR; EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250 ML.	UNID.	963
47	AMBÚ ADULTO REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO COMPLETO – BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL 1600ML, MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E INFERIOR, RESERVATÓRIO DE 2.500ML.	UNID.	149
48	AMBÚ INFANTIL REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO- FABRICADO EM VINIL FLEXÍVEL, PARA PACIENTES DE 02 A 12 ANOS, ALONGADO, COM ORIFÍCIO LATERAL EM AMBOS LADOS DA MASCARA, DEVERÁ OFERTAR CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE OXIGÊNIO NO AR INSPIRADO DE 90%.	UNID.	92
49	AMBÚ NEONATAL REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO- REANIMADOR PULMONAR MANUAL, BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, AUTOCLAVÁVEL, COM VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITE RE-INALAÇÃO. POSSUI TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, DEVERÁ SER ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP. DEVE CONTER MASCARAS DE SILICONE Nº 0, 1, 2, BALÃO COM CAPACIDADE DE 250ML, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE. (75% Cota Principal).	UNID.	226
50	AMBÚ NEONATAL REANIMADOR DE SILICONE COM RESERVATÓRIO- REANIMADOR PULMONAR MANUAL, BOLSA DE SILICONE DE PAREDE DUPLA, AUTOCLAVÁVEL, COM VALVULAS UNIDIRECIONAIS QUE EVITE RE-INALAÇÃO. POSSUI TUBO ACUMULADOR DE OXIGÊNIO ATÉ 100%, DEVERÁ SER ACOPLÁVEL EM VALVULA PEEP. DEVE CONTER MASCARAS DE SILICONE Nº 0, 1, 2, BALÃO COM CAPACIDADE DE 250ML, ACONDICIONADO EM SACOLA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE. (25% Cota Reservada).	UNID.	75
51	AMNIÓTOMO (ROMPER BOLSA): ROMPEDOR DE BOLSA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO; ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	480
52	APARADEIRA EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE PARA 3,5L, SUPERFÍCIE LISA FACILITANDO SUA HIGIENIZAÇÃO, COM ALÇA E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. TAMANHO ADULTO.	UNID.	54
53	APARELHO DE GLICEMIA. (75% Cota Principal).	UNID.	3.186
54	APARELHO DE GLICEMIA. (25% Cota reservada).	UNID.	1.061

55	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO + ESTETOSCÓPIO: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANERÓIDE, FORMATO DE RELÓGIO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, MATERIAL BASE CORPO TAMANHO ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO COM MANGUITO DE LÁTEX COM ROSCA. ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULAÇÃO 'Y', BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE LEVE, ALTA SENSIBILIDADE	KIT	4.419
56	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO + ESTETOSCÓPIO: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL, TIPO ANERÓIDE, FORMATO DE RELÓGIO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, MATERIAL BASE CORPO TAMANHO ADULTO, BRAÇADEIRA DE NYLON COM FECHO DE VELCRO COM MANGUITO DE LÁTEX COM ROSCA. ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO BIAURICULAR, MATERIAL AUSCULTADOR, AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULAÇÃO 'Y', BORRACHA ANTIALÉRGICA, MATERIAL HASTE LEVE, ALTA SENSIBILIDADE	KIT	1.472
57	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO: COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL E ESTETOSCÓPIO - 1 A 7 ANOS. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC (LÁTEX FREE), ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO. AUSCULTADOR PEDIÁTRICO 3,5C. COM SELO DE GARANTIDA DO INMETRO. (75% Cota Principal).	KIT	1.591
58	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO: COMPLETO COM BRAÇADEIRA INFANTIL E ESTETOSCÓPIO - 1 A 7 ANOS. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM (1 A 7 ANOS), MANGUITO EM PVC (LÁTEX FREE), ESTETOSCÓPIO DUPLO PEDIÁTRICO. AUSCULTADOR PEDIÁTRICO 3,5C. COM SELO DE GARANTIDA DO INMETRO. (25% Cota reservada).	KIT	530
59	APARELHO DE TRICOTOMIA (BARBEADOR): APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE.	UNID.	3.268
60	ARANHA METÁLICA - UNID	UNID	36
61	ASPIRADOR P/ AR COMPRIMIDO C/ FRASCO 500 ML, CONFECCIONADO EM VIDRO.	UNID.	23
62	ASPIRADOR P/ REDE DE VÁCUO C/ FRASCO DE 500ML, CONFECCIONADO EM VIDRO.	UNID.	22
63	ASPIRADOR VENTURI P/ AR COMPRIMIDO MASTER 400 ML, INQUEBRÁVEL	UNID.	20

64	ATADURA DE GESSO 10CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852.	CXA.	720
65	ATADURA DE GESSO 12CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852.	CXA.	720
66	ATADURA DE GESSO 15CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852. (75% Cota Principal).	CXA.	720
67	ATADURA DE GESSO 15CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852. (25% Cota Reservada).	CXA.	240

68	ATADURA DE GESSO 20CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852. (75% Cota Principal).	CXA.	576
69	ATADURA DE GESSO 20CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852. (25% Cota reservada).	CXA.	192
70	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO. (75% Cota Principal).	PCT.	31.868
71	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 10 CM X 21,8 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO. (25% Cota Reservada).	PCT.	10.622
72	ATADURA TIPO CREPOM, 12 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 12 CM X 21,8GRAMA (TIPO I),	PCT.	35.640

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO). (75% Cota Principal).		
73	ATADURA TIPO CREPOM, 12 CM X 21,8 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 12 CM X 21,8GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR 14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO). (25% Cota Reservada).	PCT.	11.880
74	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (75% Cota Principal).	PCT.	31.706
75	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 15 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (25% Cota Reservada).	PCT.	10.568

76	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (75% Cota Principal).	PCT.	55.140
77	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 32,7 GRAMAS, PACOTE COM 12 UNIDADES ATADURA TIPO CREPOM DE TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTA, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS, LARGURA DE 20 CM X 32,7 GRAMA (TIPO I), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, CONFORME NBR14056. UNIFORMEMENTE ENROLADA EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E INTEGRA COM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR, NOME E MARCA DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, SAC). (25% Cota Reservada).	PCT.	18.380
78	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA O AVENTAL DE TNT COM VELCRO MANGA LONGA, TIPO BARBEIRO, POSSUI TAMANHO ÚNICO COM 0,90M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 20, 30 OU 40 GR/M², FECHADO COM COSTURAS OVERLOK EM TODO O PERÍMETRO, FECHAMENTO NO DORSO ATRAVÉS DE VELCRO, COM MANGAS LONGAS E TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. GRAMATURA DE 30 - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR AZUL. (75% Cota Principal).	PCT	16.692
79	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA O AVENTAL DE TNT COM VELCRO MANGA LONGA, TIPO BARBEIRO, POSSUI TAMANHO ÚNICO COM 0,90M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% DE POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO COM 20, 30 OU 40 GR/M², FECHADO COM COSTURAS OVERLOK EM TODO O PERÍMETRO, FECHAMENTO NO DORSO ATRAVÉS DE VELCRO, COM MANGAS LONGAS E TERMINAÇÃO NOS PUNHOS COM ELÁSTICO. GRAMATURA DE 30 - PACOTE COM 10 UNIDADES. COR AZUL. (25% Cota Reservada).	PCT	5.564

80	BABY SKINTAM. G C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO. (75% Cota Principal).	PCT	3.600
81	BABY SKINTAM. G C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO. (25% Cota Reservada).'	PCT	1.200
82	BABY SKINTAM. M C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO. (75% Cota Principal).	PCT.	21.600
83	BABY SKINTAM. M C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO. (25% Cota Reservada).'	PCT.	7.200
84	BABY SKINTAM. P C/8: PROTETOR DE SEPTO PARA USO CONJUNTO COM PROG., CÂNULA E CATETER NASAL. EVITA LESÕES NA REGIÃO DO SEPTO. LIVRE DE LÁTEX, FÁCIL COLOCAÇÃO, BACTERIOSTÁTICO, MANTÉM A UMIDADE DA PELE, FORNECE ISOLAMENTO TÉRMICO IMPERMEÁVEL A BACTÉRIAS E LÍQUIDOS, FÁCIL ADESÃO A LEITOS ÚMIDOS, PROPORCIONA TEMPO PROLONGADO DE USO, NÃO DEIXA RESÍDUOS AO SER RETIRADO.	PCT.	192
85	BANDAGEM REDONDA (VACINAÇÃO): ATÓXICO, SENSIBILIZAÇÃO BAIXA, EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DE CONFORMIDADE. CX C/500.	CXA.	202
86	BATERIA DE LÍTIO P/ APARELHO DE GLICEMIA - UNID	UNID	4.684
87	BOLSA APH LARANJA SAMU.	UNID.	482
88	BOLSA DE COLOSTOMIA DE KARAYA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, 35MM, (75% Cota Principal).	UNID.	2.205
89	BOLSA DE COLOSTOMIA DE KARAYA, TRANSPARENTE, DRENÁVEL, 35MM, (25% Cota Reservada).'	UNID.	735

90	BOLSA DE COLOSTOMIA PARA ADULTO 63MM: RECORTAVEL, DRENAVEL, DESCARTAVEL, FEITA EM PLASTICO ATOXICO, C/ 10	PCT	1.500
91	BOLSA PARA COLOSTOMIA INFANTIL: RECORTÁVEL, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVO MICROPOROSO DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO COM DIÂMETRO 30MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIP PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 10.	PCT.	240
92	BOLSA PARA COLOSTOMIA PARA ADULTOS: RECORTÁVEL, DRENÁVEL, DESCARTÁVEL, FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE FUROS, EMENDAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL À SUA FINALIDADE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E ADESIVOMICROPOROSO DE 3ª (TERCEIRA) GERAÇÃO COM DIÂMETRO 50 MM, REVESTIDO DE PAPEL PARAFINADO OU OUTRO MATERIAL DE FÁCIL REMOÇÃO, COM CLIP PARA FECHAMENTO DA BOLSA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE COM 10.	PCT.	1.070
93	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0: MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	317
94	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1: MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	341

95	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2: MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	341
96	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3: MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	341
97	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4: MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	336
98	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, MATERIAL ATÓXICO COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS; ORIFÍCIO CENTRAL; BORDA DE SEGURANÇA; RESISTENTE À DESINFECÇÃO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	336
99	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 4.5.	UNID.	10
100	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 5.0.	UNID.	10
101	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 5.5.	UNID.	10
102	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6.0.	UNID.	10
103	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO Nº 0, CURTA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID	82
104	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO Nº 0, LONGA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	82

105	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO N° 3 CURTA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	232
106	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO N° 3, LONGA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	232
107	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO N° 4, CURTA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	222
108	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO N° 4, LONGA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	216
109	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO N° 6, CURTA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	216

110	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA METALICA COM BALÃO Nº 6, LONGA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR INOXIDAÇÃO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UNID.	216
111	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 3,0: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM GUARNIÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS.	UNID.	140
112	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 3,5: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM GUARNIÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS.	UNID.	140
113	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 4,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 4,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	140

114	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 4,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 4,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	140
115	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 5,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 5,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	212
116	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 5,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 5,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	202
117	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 6,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO	UNID.	202

	PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
118	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 6,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	250
119	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 7,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	250
120	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 7,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	250
121	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO	UNID.	250

	UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 8,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
122	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 8,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	250
123	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 9,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 9,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	202
124	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 3,0: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM GUARNIÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS.	UNID.	24
125	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 3,5: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA SEM BALÃO, CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISÍVEL, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL, DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, SEM GUARNIÇÃO, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	UNID.	34

	ABERTURA ASSÉPTICA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS.		
126	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 4,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 4,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	34
127	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 4,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 4,5; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	34
128	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 5,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 5,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	34
129	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 5,5: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA	UNID.	24

	ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 5,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
130	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO Nº 6,0: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTÉRIL DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO-FLEXÍVEL-TRANSPARENTE; COMPOSTA POR CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO; CÂNULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA; ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA; GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS; CALIBRE 6,0; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	24
131	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM – AMARELO. (75% Cota Principal).	UNID.	278
132	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 1,7MM X 30,5 CM – AMARELO. (25% Cota Reservada).	UNID.	92
133	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 19 CM – VERDE. (75% Cota Principal).	UNID.	540
134	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 19 CM – VERDE. (25% Cota Reservada).	UNID.	180
135	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 22 CM – AZUL. (75% Cota Principal).	UNID.	540
136	CATETER INTRACATHSUBCLAVE 22 CM – AZUL. (25% Cota Reservada).	UNID.	180
137	CATETER INTRAVENOSO Nº 14 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	UNID.	16.720
138	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFBO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	UNID.	18.400

139	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5.	UNID.	50.600
140	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (75% Cota Principal).	UNID.	150.075
141	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (25% Cota Reservada).	UNID.	50.025
142	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (75% Cota Principal).	UNID.	181.350
143	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (25% Cota Reservada).	UNID.	60.450
144	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO.	UNID.	169.305

	PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (75% Cota Principal).		
145	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 (JELCO): EM POLIURETANO, COM AGULHA EM GRAU CIRÚRGICO, COM PONTA ATRAUMÁTICA E TRIFACETADA. CÂNULA EM POLIURETANO COM TIRAS RADIOPACAS, FLEXÍVEL; CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DO SANGUE TRANSPARENTE E QUADRADA. COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL DA AGULHA. FILTRO HIDRÓFOTO NA CÂMARA DE REFLUXO. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBRISO 10555-5. (25% Cota Reservada).	UNID.	56.435
146	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04- CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 04, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.960
147	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06- CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 06, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.960
148	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 - CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 06, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.960
149	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10: CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 10, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.960
150	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 12: CATETER DESCARTÁVEL; EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE; USO PARA OXIGÊNIO, NASAL; NÚMERO 12, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.960
151	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER 100% SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	32.210

152	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER 100% SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	10.770
153	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER 100% SILICONE. EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UNID.	21.100
154	CATETER P\ SUBCLÁVIA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X 20 CM. (75% Cota Principal).	UNID.	4.260
155	CATETER P\ SUBCLÁVIA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X 20 CM. (25% Cota Reservada).	UNID.	1.420
156	CATETER PARA CANULAÇÃO UMBILICAL – EM POLIURETANO, MONO – LÚMEN, DIÂMETRO 3,5FR.	UNID.	1.152
157	CATETER PARA CANULAÇÃO UMBILICAL – EM POLIURETANO, MONO – LÚMEN, DIÂMETRO 4FR.	UNID.	1.152
158	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA (PTFE) 6FX26CM EM POLIURETANO.	UNID.	384
159	CATETER URETRAL DUPLO RABO DE PORCO(J) COM PONTA FECHADA/ABERTA E FIO GUIA (PTFE) 7FX26CM EM POLIURETANO.	UNID.	384
160	CINTO ARANHA ADULTO.	UNID.	240
161	CINTO ARANHA INFANTIL.	UNID.	130
162	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 1L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	UNID.	120
163	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 2L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	UNID.	120
164	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 3L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	UNID.	120
165	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 4L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE	UNID.	120

	SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.		
166	CIRCUITO BARAKA COM BALÃO DE 5L: CIRCUITO DE ANESTESIA BARAKA COM BALÃO, MÁSCARA DE SILICONE, TRAQUEIA DE SILICONE DE 300 MM, 2 CONECTORES RETOS COM ENTRADA DE GÁS E 1 COTOVELO.	UNID.	240
167	CLAMP PARA CORDÃO UMBILICAL: ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, EM FORMA DE PINÇA DENTADA INTERNAMENTE, C/FECHO INVOLÁVEL; DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	20.160
168	COLAR CERVICAL ACE AJUSTAVEL ADULTO	UNID.	245
169	COLAR CERVICAL ACE AJUSTAVEL INFANTIL	UNID.	250
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G: COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES; EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO; COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA.	UNID.	375
171	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M: COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES; EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO; COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA.	UNID.	500
172	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P: COM FECHO EM VELCRO PARA ÓRTESES E PRÓTESES; EM ESPUMA SEMI- RÍGIDA; ALTA DENSIDADE; REVESTIMENTO DE MALHA 100 % ALGODÃO; COM PERFEITO AJUSTE AO PESCOÇO; NAS MEDIDAS DE 50CM DE COMPRIMENTO X 8,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE ESPESSURA	UNID.	260
173	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10. (75% Cota Principal).	PCT	2.233
174	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10. (25% Cota Reservada).	PCT	744

175	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10. (75% Cota Principal).	PCT.	2.103
176	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10. (25% Cota Reservada).	PCT.	701
177	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLÁSTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA. POSSUI NA TAMPA UM DESCONECTADOR DE AGULHAS. COM 10.	PCT.	6.594
178	COLETOR DE URINA INF. FEMININO C/ 10: DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO C/ADESIVO HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, ORIFÍCIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADA A CADA 10ML, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PCT.	2.480
179	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO C/10: DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO C/ADESIVO HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS, ORIFÍCIO OVAL, COM PAREDES SOBREPOSTAS, CAPACIDADE DE 100 ML, GRADUADA A CADA 10 ML, ESTÉRIL, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PCT.	2.480
180	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. (75% Cota Principal).	UNID.	16.680
181	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO: CONECTOR PARA Sonda URETRO-VESICAIS; PINÇA CORTA FLUXO; TUBO EXTENSOR; CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; FRASCO COLETOR EM PVC TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA 1200ML E ESCALA GRADUADA. (25% Cota Reservada).	UNID.	5.560

182	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. (75% Cota Principal).	UNID.	38.355
183	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO: BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR T, CAPACIDADE 2000 ML GRADUADA A CADA 100 ML PARA PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100 ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA "U", VÁLVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA, CÂMARA DE PASTEUR FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO, CORDÃO PARA DEAMBULAÇÃO, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, 120 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO INTERNO 0,9 CM, PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO, CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA URETRO-VESICAL COM PONTO DE COLETA, TUBO DE SAÍDA CENTRAL E VERTICAL; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL COM BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA. (25% Cota Reservada).	UNID.	12.785
184	COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA DE ROSCA 80 ML: PARA ESCARRO, FEZES, URINA E SECREÇÕES, EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, COM TAMPA DE ROSCA.	UNID.	26.620
185	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA TAM. 45 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO SIMPLES, COM ACABAMENTO OVER LOCK BRANCO - CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 27G, CONFORME NORMAS DA ABNT. (75% Cota Principal).	PCT.	12.135
186	COMPRESSA CIRÚRGICA HIDRÓFILA TAM. 45 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO SIMPLES, COM ACABAMENTO OVER LOCK BRANCO - CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE COM 50 UNIDADES. PESO MÍNIMO DE 27G, CONFORME NORMAS DA ABNT. (25% Cota Reservada).	PCT.	4.045
187	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NÃO ESTÉRIL 9 FIOS: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 09 FIOS/CM ² (CM QUADRADO); DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. (75% Cota Principal).	PCT.	42.963

188	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM NÃO ESTÉRIL 9 FIOS: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, 09 FIOS/CM² (CM QUADRADO); DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. (25% Cota Reservada).	PCT.	14.321
189	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO AR COMPRIMIDO.	UNID.	30
190	CONECTOR P/ EXTENÇÃO NYLON TRANÇADO O2.	UNID.	30
191	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4FRX13CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO. (75% Cota Principal).	KIT	288
192	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4FRX13CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO. (25% Cota Reservada).	KIT	96
193	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FRX15CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO. (75% Cota Principal).	KIT	288
194	CONJUNTO (KIT) CATETER SINGLE LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 5FRX15CM; COMPOSIÇÃO: 1 CATETER (SINGLE, DUPLO OU TRIPLO LÚMEN); 1 FIO GUIA PONTA EM "J"; 1 AGULHA INTRODUTÓRIA; 1 DILATADOR DE VASOS; 1 SERINGA HIPODÉRMICA; 1 BISTURI; 1 CONECTOR DE CATETER; 1 GRAMPO DE LINHA DE EXTENSÃO. (25% Cota Reservada).	KIT	96
195	CONJUNTO C/ 3 CINTOS P/ PRANCHA ADULTO.	CONJ.	100
196	CPAP NASAL Nº 00: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T", EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. . (75% Cota Principal).	KIT	922

197	CPAP NASAL Nº 00: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T", EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (25% Cota Reservada).	KIT	307
198	CPAP NASAL Nº 01: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (75% Cota Principal).	KIT	922
199	CPAP NASAL Nº 01: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (25% Cota Reservada).	KIT	307
200	CPAP NASAL Nº 02: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (75% Cota Principal).	KIT	924
201	CPAP NASAL Nº 02: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (25% Cota Reservada).	KIT	307
202	CPAP NASAL Nº 03: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (75% Cota Principal).	KIT	924
203	CPAP NASAL Nº 03: COMPOSTO DE 2 TRAQUEIAS CORRUGADAS EM "T" EM CORES DIFERENCIADAS COM 1,20 MTS., 01 EXTENSOR PARA PRESSÃO EM PVC CRISTAL COM 02 ADAPTADORES UNIVERSAIS PARA CIRCUITO, ACOMPANHA PRONGASILICONIZADA, TRANSPARENTE, MALEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (25% Cota Reservada).	KIT	307

204	CREME BARREIRA - DERMAMON 100g ou CAVILON 92g	UNID	740
205	CURATEC - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	898
206	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 10CM X 20CM. (75% Cota Principal).	PCT	930
207	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, 10CM X 20CM. (25% Cota Reservada).	PCT	310
208	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, 15CMX10CM. 75% Cota Principal).	PCT	1.959
209	CURATIVO HIDROCOLÓIDE ESTÉRIL, 15CMX10CM. (25% Cota Reservada).	PCT	653
210	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL, tamanho 7X7 ou 8 X 8 – UNIDADE	UNIDADE	2.988
211	DEPÓSITO PARA PORTA LÂMINA CITOLÓGICA 3 VIAS (BOREL): FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS; CUBA VERTICAL COM RANHURAS; TAMPA COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE: 3 LÂMINAS.	UNID.	1.920
212	DIAFRAGMA AZUL PARA VÁLVULA EXALAÇÃO INTER7PLUS/IX5.	UNID.	960
213	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5: DISPOSITIVO CONFECCIONADO EM PELÍCULA DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% (TIPO PRESERVATIVO), Nº 5 (CINCO) – DIÂMETRO DE 5CM ,QUE SE ENCAIXA NO PÊNIS E SE CONECTA A UMA BOLSA COLETORA.	UNID.	2.260
214	DRENO DE KHER EM “T” Nº 12 (TAYLOR): CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	UNID.	240
215	DRENO DE KHER EM “T” Nº 14 (TAYLOR): CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	UNID.	240
216	DRENO DE KHER EM “T” Nº 16 (TAYLOR): CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, EM FORMATO T, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, ISENTO DE REBARBAS, COM CALIBRE IMPRESSO NO PRÓPRIO DRENO.	UNID.	240

217	DRENO DE PENROSE Nº 1 C/12: SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS.	PCT.	1.016
218	DRENO DE PENROSE Nº 2 C/12: SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS.	PCT.	1.016
219	DRENO DE PENROSE Nº 3 C/12: SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS.	PCT.	996
220	DRENO DE PENROSE Nº 4 C/12: SEM GAZE; NÃO ESTÉRIL; CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, FLEXÍVEL, COM FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS MALEÁVEIS.	PCT.	36
221	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 3.2 MM: TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), E MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNID.	212
222	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 4.8 MM: TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), E MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNID.	404
223	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 6.4 MM: TUBO EXTENSOR COM 100CM DE COMPRIMENTO; RESERVATÓRIO SANFONADO, COM CAPACIDADE PARA 600ML, E ESCALA GRADUADA PARA AFERIÇÃO DO VOLUME DRENADO; CONECTOR DRENO X TUBO EM "Y" POSSUI LINHAS PARA INDICAR CORTE ADEQUADO AO CALIBRE DO DRENO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL 4.8 SERVE DE GUIA PARA COLOCAÇÃO DO DRENO NO PACIENTE; DRENO RADIOPACO PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX), E MULTIPERFURADO PARA PERMITIR A DRENAGEM.	UNID.	384

224	ELETRODO P/ MONIOR CARDÍACO NEONATAL - PRÓPRIO PARA PELES DELICADAS E COM ALTA POROSIDADE. DESCARTÁVEL, COMPOSTO DE DORSO DE TECIDO PERFURADO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, POROSO, PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTÁSSIO; CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL; SELAMENTO QUE EVITA O VAZAMENTO DO GEL; PINO DE ENCAIXE DE AÇO INOX; CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO DE PRATA E PAPEL PROTETOR. EMBALADOS EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO COM 03 UNIDADES.	PCT	512
225	ELETRODO P/ MONITOR CARDÍACO Nº 41 X 36 MM : DESCARTÁVEL, GEL SÓLIDO, COMPOSTO POR ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC.	UNID.	58.932
226	EQUIPO MACRO GOTAS - UNID: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, COM MARAGOTEJADORA FLEXÍVEL MACRO GOTAS 20 GTS/MIN; TUBO EM PVCTRANSARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA; ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14041. (75% Cota Principal).	UNID.	185.820
227	EQUIPO MACRO GOTAS - UNID: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, COM MARAGOTEJADORA FLEXÍVEL MACRO GOTAS 20 GTS/MIN; TUBO EM PVCTRANSARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA; ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14041.(25% Cota Reservada).	UNID.	61.90
228	EQUIPO MICRO GOTAS - UNID.: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA GOTEJADORA , TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO	UNID.	83.460

	PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14041. (75% Cota Principal).		
229	EQUIPO MICRO GOTAS - UNID.: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES INTRAVENOSAS; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, PONTA PERFURANTE COM TAMPA, CÂMARA GOTEJADORA , TUBO EM PVC TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 1,50M; PINÇA ROLETE DE PRECISÃO PARA CONTROLE DE FLUXO, CONECTOR TIPO LUER COM PROTETOR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14041. (25% Cota Reservada).	UNID.	278.820
230	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO (HEMODIÁLISE)	UNID.	14.888
231	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO (HEMODIÁLISE)	UNID.	4.960
232	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO REF 441700 (EUROFIXCOMPACT). (75% Cota Principal).	UNID.	5.835
233	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO REF 441700 (EUROFIXCOMPACT). (25% Cota Reservada).	UNID.	1.945
234	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE: COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM3 COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE CRISTAL TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE CRISTAL, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE A 6% E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (75% Cota Principal).	UNID.	8.790
235	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE: COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM3 COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE CRISTAL TUBO EXTENSOR CONTÍNUO SEM TERMINAÇÕES EM LÁTEX OU SIMILAR, TRANSPARENTE CRISTAL, FLEXÍVEL, IGUAL OU SUPERIOR A 1,50 M DE COMPRIMENTO, PERFURADOR ESPECIAL PARA BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS, CONECTOR MACHO COM CONICIDADE A 6% E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE ESTÉRIL APIROGÊNICO, ATÓXICO E EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. (25% Cota Reservada).	UNID.	2.930
236	EQUIPO P/BOMBA TRANSFUSÃO DE SANGUERE F 441708 (EUROFIXCOMPACT). (75% Cota Principal).	UNID.	2.325
237	EQUIPO P/BOMBA TRANSFUSÃO DE SANGUERE F 441708 (EUROFIXCOMPACT). (25% Cota Reservada).	UNID.	775

238	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL EM BOMBA: EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (MEDICAMENTOS) FRACIONADAS, EM COR ÂMBAR, PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO, PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, FILTRO DE AR DE 0,2 MICRA COM TAMPA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO GOTEJADOR AJUSTADO PARA 20 GOTAS= 1ML, FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR ÂMBAR DE PVC COM APROXIMADAMENTE 2,15 M, PRIMING REDUZIDO, PINÇA TIPO ROLETE, INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PINÇA CLAMP INCORPORADA, CONECTOR SPIN-LOCK OU LUER-LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM SACO PLÁSTICO PROTETOR DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS.	UNID.	3.380
239	ESCOVA AUTOCLAVAVEL MEDINDO 22 CM, COM CERDAS EXTRAFLEXIVEIS EM NYLON 78X17X25MM PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS FRAGEIS.	UNID.	260
240	ESCOVA AUTOCLAVAVEL PARA INSTRUMENTAIS COM RANHURAS - ESCOVA AUTOCLAVAVEL MEDINDO 22CM,COM CERDAS RIGIDAS EM NYLON 78X17X15MM PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM RANHURAS.	UNID.	10
241	ESCOVA AUTOCLAVAVEL PARA INSTRUMENTAIS GRANDES - ESCOVA AUTOCLAVAVEL MEDINDO 22 CM, COM CERDAS FLEXIVEIS EM NYLON 78X17X20MM DESENVOLVIDA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS GRANDES QUE EXIGEM LIMPEZA SUAVE.	UNID.	10
242	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI: DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO MESMO COM TÉCNICA ASSÉPTICA E IMPEDINDO VAZAMENTO DAS SOLUÇÕES. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (75% Cota Principal).	UNID.	24.866

243	ESCOVA PARA ASSEPSIA COM PVPI: DUPLA FACE PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, DESCARTÁVEL, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL, LIVRE DE DEFEITOS, TENDO EM UMA DAS FACES, CERDAS MACIAS QUE NÃO CAUSEM ABRASÃO E NA OUTRA ESPONJA MACIA DE POLIURETANO, IMPREGNADA COM 22 ML DE SOLUÇÃO DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO OFERTADO DEVERÁ SER ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO MESMO COM TÉCNICA ASSÉPTICA E IMPEDINDO VAZAMENTO DAS SOLUÇÕES. EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E ROTULADOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. (25% Cota reservada).	UNID.	8.288
244	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. (75% Cota Principal).	ROLO	28.817
245	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M: COM BOA ADERÊNCIA, HIPOALÉRGICO, COM DORSO EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA. (25% Cota reservada).	ROLO	9.605
246	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M: CONFECCIONADO EM NYLON, VISCOSE NÃO TECIDO, CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSARENTE, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO, SEM SENSIBILIZANTES. (75% Cota Principal).	ROLO	30.596
247	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M: CONFECCIONADO EM NYLON, VISCOSE NÃO TECIDO, CARACTERÍSTICAS MICROPOROSAS, RADIOTRANSARENTE, NÃO OCLUSIVA EM UMA DE SUAS FACES E A OUTRA CONTENDO ADESIVO SINTÉTICO, HIPOALÉRGICO, SEM SENSIBILIZANTES. (25% Cota reservada).	ROLO	10.198
248	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM. G, PRODUZIDO EM POLIETILENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FÓRNICE VAGINAL. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, UTILIZADOS EM EXAMES CITOLOGICOS. (75% Cota Principal).	UNID.	16.311

249	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM. G, PRODUZIDO EM POLIETILENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FÓRNICE VAGINAL. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, UTILIZADOS EM EXAMES CITOLÓGICOS. (25% Cota reservada).	UNID.	5.436
250	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM. M, PRODUZIDO EM POLIETILENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FÓRNICE VAGINAL. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, UTILIZADOS EM EXAMES CITOLÓGICOS. (75% Cota Principal).	UNID.	22.697
251	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM. M, PRODUZIDO EM POLIETILENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FÓRNICE VAGINAL. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, UTILIZADOS EM EXAMES CITOLÓGICOS. (25% Cota reservada).	UNID.	7.565
252	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL TAM. P, PRODUZIDO EM POLIETILENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VÁLVULAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DE FÓRNICE VAGINAL. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL, UTILIZADOS EM EXAMES CITOLÓGICOS.	UNID.	17.787
253	ESPUMA DE POLIURETANO, 10CMX10CM.	PCT	240
254	ESTETOSCÓPIO DE PINARD - EM POLIESTILENO RESISTENTE, ATÓXICO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. TAMANHO ÚNICO.	UNID.	14
255	ESTOJO PARA AMPOLAS, SEM ACESSÓRIOS.	UNID.	1
256	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO X 08 CM DE LARGURA.	UNID.	240
257	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA.	UNID.	240

258	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO X 12CM DE LARGURA.	UNID.	384
259	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO X 15 CM DE LARGURA.	UNID.	384
260	FAIXA DE SMARCH DE BORRACHA NATURAL, ENROLADA INDIVIDUALMENTE, COM 2M DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA.	UNID.	240
261	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (75% Cota Principal).	CXA.	383
262	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 18 X 24 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (25% Cota reservada).	CXA.	127
263	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (75% Cota Principal).	CXA.	563
264	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 24 X 30 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (25% Cota reservada).	CXA.	187
265	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM 265RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (75% Cota Principal).	CXA.	158
266	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 30 X 40 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (25% Cota reservada).	CXA.	52

267	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (75% Cota Principal).	CXA.	383
268	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 35 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (25% Cota reservada).	CXA.	127
269	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43 CM, USO MÉDICO HOSPITALAR, CX C/ 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS REVELAÇÃO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, COM RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CXA.	10
270	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43 CM. CX C/ 100. P/ APARELHO DIGITAL, MARCA: KONICA MINOLTA. (75% Cota Principal).	CXS.	152
271	FILME P/ RAIOS-X, TAMANHO 35 X 43 CM. CX C/ 100. P/ APARELHO DIGITAL, MARCA: KONICA MINOLTA. (25% Cota Reservada).	CXS.	50
272	FILME PARA ULTRASSOM- DO TIPO ROLO DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 110 MM X 20 METROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	72
273	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD 1186; PARA INCUBADORA FANEM. (75% Cota Principal).	UNID.	720
274	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD 1186; PARA INCUBADORA FANEM. (25% Cota Reservada).	UNID.	240
275	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD C186 TS; PARA INCUBADORA FANEM. (75% Cota Principal).	UNID.	720
276	FILTRO PARA INCUBADORA. MOD C186 TS; PARA INCUBADORA FANEM. (25% Cota Reservada).	UNID.	240
277	FILTRO UMIDIFICADOR COM BARREIRA ANTI BACTERIANA 173.	UNID.	1.540

278	FIO CATGUT CROMADO 0.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	11.160
279	FIO CATGUT CROMADO 0.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	3.720
280	FIO CATGUT CROMADO 1.0 P/ SUTURA HEPÁTICA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, PONTA ROMBA, MEDINDO 9,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	48
281	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE	CXA.	11.160

	COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).		
282	FIO CATGUT CROMADO 1.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	3.720
283	FIO CATGUT CROMADO 2.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	11.160
284	FIO CATGUT CROMADO 2.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	CXA.	3.720

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).		
285	FIO CATGUT CROMADO 3.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	384
286	FIO CATGUT CROMADO 4.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	384
287	FIO CATGUT CROMADO 5.0 FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICA C/ AGULHA FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	384

288	FIO CIRUR. ÁCIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	1.716
289	FIO CIRUR. ÁCIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. 25% Cota Reservada).	CXA.	572
290	FIO CIRUR. ÁCIDO POLIGLICOLICO 00 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	5.400

291	FIO CIRUR. ÁCIDO POLIGLICOLICO 0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.800
292	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 1-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	5.400
293	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 1-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.800

294	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	198
295	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 2-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	66
296	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 4-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	198

297	FIO CIRUR. ÁCIDOPOLIGLICOLICO 4-0 C/AGULHA (VICRYL): FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	66
298	FIO CIRUR. ALGODÃO 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	3,672
299	FIO CIRUR. ALGODÃO 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.224
300	FIO CIRUR. ALGODÃO 0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	CXA.	288

	NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.		
301	FIO CIRUR. ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	4.047
302	FIO CIRUR. ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.349
303	FIO CIRUR. ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	UNID.	788

304	FIO CIRUR. ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	UNID.	4.011
305	FIO CIRUR. ALGODÃO 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	UNID.	1.337
306	FIO CIRUR. ALGODÃO 3.0 S/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	740
307	FIO CIRUR. ETHIBOND 2.0 C/ AGULHA: AGULHA ÚNICA, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, ROBUSTA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO	CXA.	96

	REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.		
308	FIO CIRÚR. ETHIBOND 5.0 C/ AGULHA: AGULHA ÚNICA, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, ROBUSTA, MEDINDO 4X75CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	96
309	FIO CIRUR. MONONYLON 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	1.052
310	FIO CIRUR. MONONYLON 1.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	1.052
311	FIO CIRUR. MONONYLON 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A	CXA.	4.677

	INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).		
312	FIO CIRUR. MONONYLON 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.559
313	FIO CIRUR. MONONYLON 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	4.851
314	FIO CIRUR. MONONYLON 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.617

315	FIO CIRUR. MONONYLON 4.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	4.643
316	FIO CIRUR. MONONYLON 4.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	1.547
317	FIO CIRUR. MONONYLON 5.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	1.178

318	FIO CIRUR. MONONYLON 5.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, NÃO-ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, TIPO TRIANGULAR, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	392
319	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904	CXA.	394
320	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 1.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	394

321	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 3,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	298
322	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	303
323	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 4.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.	CXA.	288
324	FIO CIRÚR. POLIPROPILENO 5.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA	UND	192

	ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904.		
325	FIO CIRÚRGICO DE AÇO Nº 1 C/ AGULHA.	CXA.	24
326	FIO CIRÚRGICO DE AÇO Nº 2 C/ AGULHA.	CXA.	24
327	FIO GUIA MANDRIL ILUMINADO.	UNID.	10
328	FIO GUIA MANDRIL SEM BOTAO ADULTO.	UNID.	96
329	FIO GUIA MANDRIL SEM BOTAO INFANTIL.	UNID.	53
330	FIO P/ SUTURA SIMPLES 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	783
331	FIO P/ SUTURA SIMPLES 0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	260
332	FIO P/ SUTURA SIMPLES 1.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM AGULHA DE 3/8, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24	CXA.	783

	ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).		
333	FIO P/ SUTURA SIMPLES 1.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM, COM AGULHA DE 3/8, MEDINDO 3CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	260
334	FIO P/ SUTURA SIMPLES 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	783
335	FIO P/ SUTURA SIMPLES 2.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	260
336	FIO P/ SUTURA SIMPLES 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA,	CXA.	970

	MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).		
337	FIO P/ SUTURA SIMPLES 3.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 3.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 4,0CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	323
338	FIO P/ SUTURA SIMPLES 4.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	898
339	FIO P/ SUTURA SIMPLES 4.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 4.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 2CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	299

340	FIO P/ SUTURA SIMPLES 5.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (75% Cota Principal).	CXA.	444
341	FIO P/ SUTURA SIMPLES 5.0 C/ AGULHA: FIO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 5.0, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CILÍNDRICA, MEDINDO 1,5CM, COM BOM CORTE, QUE NÃO QUEBRE OU ENTORTE COM FACILIDADE, EM ENVELOPE INDIVIDUAL. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 ENVELOPES. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT – NBR 13904. (25% Cota Reservada).	CXA.	148
342	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLOS: 16MM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (75% Cota Principal).	ROLO	12.611
343	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLOS: 16MM X 50M. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (25% Cota Reservada).	ROLO	4.203
344	FITA MÉTRICA – EM MATERIAL 95% POLIÉSTER, 5% FIBRA DE VIDRO DE 1,5 METROS.	UNID.	497
345	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA (ONCALLPLUS): TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 20MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 500MG/DL. AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU FRASCO CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE MANEIRA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (75% Cota Principal).	CXA.	46.878

346	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA (ONCALLPLUS): TIRA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, PARA USO EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA IGUAL OU MENOR QUE 20MG/DL, E MÁXIMA IGUAL OU MAIOR QUE 500MG/DL. AS TIRAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU FRASCO CONTENDO NO MÁXIMO 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS DE MANEIRA APROPRIADA, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (25% Cota Reservada).	CXA.	15.626
347	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE – UNID: FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO, ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (75% Cota Principal).	ROLO	15.087
348	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE – UNID: FITA TESTE PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO, ADERÊNCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APÓS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (25% Cota Reservada).	ROLO	5.029
349	FIXADOR AUTOMÁTICO P/ RAOXGL P/ 38 LITROS: - LIQUIDO CONCENTRADO; DOSE PARA 38 LITROS; PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNID.	40
350	FIXADOR CITOLOGICO.	UNID.	3.512
351	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL NEONATAL MULTIFIX: É UM ADESIVO FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL QUE POSSUI FORMA ANATÔMICA, LIVRE DE LÁTEX QUE PROPICIA MAIOR CONFORTO AO PACIENTE, UMA VEZ QUE A SUPERFÍCIE DO PRODUTO É HIPOALÉRGICA, NÃO PROVOCA LESÕES, DE FÁCIL REMOÇÃO, ALÉM DE GARANTIR UM SEGURO POSICIONAMENTO E UMA FIXAÇÃO A PELE. EM TAMANHOS PARA TUBOS DE 2 MM A 4MM.	UNID.	10
352	FIXADOR MANUAL P/ RAO XGL.	GL.	10
353	FLUXÔMETRO 0-30 LPM AR COMPRIMIDO, ROSCA FÊMEA.	UNID.	354
354	FLUXÔMETRO 0-30 LTS MIN, P/ OXIGÊNIO, ROSCA FÊMEA.	UNID.	366
355	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO 0-30 LPM. (75% Cota Principal).	UNID.	779
356	FLUXÔMETRO OXIGÊNIO 0-30 LPM. (25% Cota Reservada).	UNID.	259

357	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO 0-15 LPM (FÊMEA).	UNID.	210
358	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO 0-15 LPM (MACHO).	UNID.	210
359	FLUXÔMETRO P/ AR MEDICINAL: CORPO EM LATÃO CROMADO, BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE, NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO.	UNID.	60
360	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO 0-15 LPM (MACHO).	UNID.	60
361	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO: FLUTUADOR: ÁCIDO INOXIDÁVEL ESFÉRICO; CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT. O FLUXÔMETRO É CALIBRADO A PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM².	UNID.	60
362	FORMOL LÍQUIDO 40% - LITRO: ESTABILIZADO, EM SOLUÇÃO FISIOLÓGICA COM TEOR DE 40%; REAGENTE PARA FIXAÇÃO DE BIÓPSIAS E PEÇAS CIRÚRGICAS; ASPECTO INCOLOR; ACONDICIONADOS EM LITROS, APROPRIADOS E REFORÇADOS QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID.	1.368
363	FRASCO COLETOR DE SECRECAO PARA SISTEMA A VÁCUO	UNID	250
364	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML.	FR.	10.520
365	GAZE NÃO ADERENTE 7,5X15 CM (SUGESTÃO MARCA PIELSANA)	UNID	5.120
366	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS: INOFENSIVO À PELE, NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, COM BOA CONSISTÊNCIA, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS. (75% Cota Principal).	GL	2.738
367	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/ 5 LITROS: INOFENSIVO À PELE, NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, COM BOA CONSISTÊNCIA, NÃO GORDUROSO, FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL, ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME; FABRICADO TOTALMENTE COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS. (25% Cota Reservada).	GL	912
368	GORRO DESCARTÁVEL - C/100: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA BORDA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. COM EXTREMIDADES PLISSADAS. (75% Cota Principal).	PCT.	202.371

369	GORRO DESCARTÁVEL - C/100: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM ELÁSTICO NA BORDA, TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. COM EXTREMIDADES PLISSADAS. (25% Cota Reservada).	PCT.	67.457
370	HASTES FLEXÍVEIS: HASTE DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, ALGODÃO HIDROFILIZADO, HASTES FLEXÍVEIS COM AMBAS ÀS PONTAS DE ALGODÃO ARREDONDADAS, EMBALAGEM CONTENDO 150 UNIDADES COM MATERIAL QUE PROPORCIONE BARREIRA MICROBIANA. O PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	CXA.	536
371	IMOBILIZADOR TIPO KED ADULTO.	UNID.	300
372	IMOBILIZADOR TIPO KED INFANTIL.	UNID.	200
373	JARRA PARA U MIDIFICADOR MISTY-3 (IM-300) COMPLETACOMPATIVEL COM O RESPITRADOR MODELO IX5 INTERMED.	UNID.	4
374	JOGO DE NÚMEROS P/ RAO X.	UNID.	5
375	KIT ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS + CANULAS (ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU)PLUS KOLPAST). (75% Cota Principal).	UNID.	743
376	KIT ASPIRADOR IPAS MVA AMIU PLUS + CANULAS (ASPIRAÇÃO MANUAL INTRA UTERINA (AMIU)PLUS KOLPAST). (25% Cota Reservada).	UNID.	247
377	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ CONEXÃO.	UNID.	2.463
378	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ CONEXÃO.	UNID.	2.220
379	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO-LÚMEN; N°2FR COM INTRODUTOR DE 24 G.	KIT	192
380	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO-LÚMEN; N°3FR COM INTRODUTOR DE 22 G.	KIT	192
381	KIT SIMPLES DE MATERIAL PARA PICC; MATERIAL TIPO SILICONE; CATETER MONO-LÚMEN; N°4FR COM INTRODUTOR DE 20 G.	KIT	192
382	LÂMINA P/ BISTURI N° 11 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	CXA.	280
383	LAMINA P/ BISTURI N° 15 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO.	CXA.	292

384	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. (75% Cota Principal).	CXA.	16.784
385	LAMINA P/ BISTURI Nº 23 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. (25% Cota Reservada).	CXA.	5.594
386	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. (75% Cota Principal).	CXA.	17.177
387	LAMINA P/ BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES: DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO. (25% Cota Reservada).	CXA.	5.725
388	LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO. (75% Cota Principal).	KIT	773
389	LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO. (25% Cota Reservada).	KIT	257
390	LANCETA PARA GLICEMIA COM DISPOSTIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR32, CAIXA C/ 100 UNIDADES. (75% Cota Principal).	CXA.	33;608
391	LANCETA PARA GLICEMIA COM DISPOSTIVO DE SEGURANÇA SEGUINDO A NR32, CAIXA C/ 100 UNIDADES. (25% Cota Reservada).'	CXA.	11.202
392	LANTERNA CLÍNICA: LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO. TIPO CANETA, COM CAPACIDADE PARA DUAS PILHAS PALITO.	UNID.	195
393	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINAS- KIT COM CABO E LÂMINAS- COM CABO E LÂMINA NUMERO 3,(UMA CURVA E UMA RETA); NUMERO 4 (UMA CURVA E UMA RETA) E NÚMERO 5 (UMA CURVA E UMA RETA). LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX PARA LARINGOSCÓPIO. (75% Cota Principal).	KIT	126
394	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 3 LAMINAS- KIT COM CABO E LÂMINAS- COM CABO E LÂMINA NUMERO 3,(UMA CURVA E UMA RETA); NUMERO 4 (UMA CURVA E UMA RETA) E NÚMERO 5 (UMA CURVA E UMA RETA). LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX. CABO EM AÇO INOX PARA LARINGOSCÓPIO. (25% Cota Reservada).	KIT	42

395	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS - LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA LÂMINA INFANTIL - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATIVEL COM PILHAS TAMANHO AA , LÂMPADA DE XENONHALOGÊNA QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE ,LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR 3 LÂMINAS (RETAS) SENDO MILLER 00, MILLER 0, MAC 1. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTAS DE SOLDAS E ALTOCLAVAVEIS. DEVEM COMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (75% Cota Principal).	UNID.	102
396	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS - LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA LÂMINA INFANTIL - CONJUNTO DE LARINGOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL COMPATIVEL COM PILHAS TAMANHO AA , LÂMPADA DE XENONHALOGÊNA QUE PROPORCIONE MAIOR LUMINOSIDADE ,LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRANSMISSÃO DE LUZ POR FIBRA ÓPTICA. DEVERÁ ACOMPANHAR 3 LÂMINAS (RETAS) SENDO MILLER 00, MILLER 0, MAC 1. TODAS AS LÂMINAS DEVERÃO SER ISENTAS DE PONTAS DE SOLDAS E ALTOCLAVAVEIS. DEVEM COMPANHAR UM ESTOJO PARA ACONDICIONAR O CONJUNTO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. (25% Cota Reservada).	UNID.	33
397	LUGOL 2%.	FR.	13
398	LUPA, INSTRUMENTO ÓPTICO MUNIDO DE UMALENTE COM CAPACIDADE DE CRIAR IMAGENS VIRTUAIS AMPLIADAS, COM FORMATO DE GLOBO, COM CABO, CAPA PROTETORA; AUMENTO: 3X90 MM DE DIÂMETRO.	UNID.	4
399	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (75% Cota Principal).	PAR	56.040
400	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 6,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (25% Cota Reservada).	PAR	18.680

401	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (75% Cota Principal).	PAR	85.590
402	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (25% Cota Reservada).	PAR	28.530
403	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (75% Cota Principal).	PAR	94.905
404	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 7,5: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (25% Cota Reservada).	PAR	31.635
405	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO	PAR	59.453

	DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. 75% Cota Principal).		
406	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, Nº 8,0: DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ATÓXICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO. (25% Cota Reservada).	PAR	19.817
407	LUVA DE VINIL TAMANHOS VARIADOS, P, M OU G CX C/100.	CXA.	308
408	LUVA P/ PROCEDIMENTO - EXTRA-PC/ 100 UNID.: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (75% Cota Principal).	CXA.	35.618
409	LUVA P/ PROCEDIMENTO - EXTRA-PC/ 100 UNID.: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (25% Cota Reservada).	CXA.	11.872
410	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (75% Cota Principal).	CXA.	37.355
411	LUVA P/ PROCEDIMENTO - G C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (25% Cota Reservada).	CXA.	12.451
412	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID.: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (75% Cota Principal).	CXA.	60.557

413	LUVA P/ PROCEDIMENTO - M C/ 100 UNID.: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (25% Cota Reservada).	CXA.	20.185
414	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (75% Cota Principal).	CXA.	52.041
415	LUVA P/ PROCEDIMENTO - P C/ 100 UNID: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. (25% Cota Reservada).	CXA.	17.347
416	MALETA EM NYLON P/ RESGATE, S/ ACESSÓRIOS, NA COR AZUL.	UNID.	14
417	MALETA EM NYLON P/ RESGATE, S/ ACESSÓRIOS, NA COR LARANJA.	UNID.	14
418	MALETA PARA CILINDRO NYLON 3 LITROS.	UNID.	14
419	MALHA TUBULAR 08 CM C/ 15M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	280
420	MALHA TUBULAR 10 CM C/ 15M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	280
421	MALHA TUBULAR 12 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	720

422	MALHA TUBULAR 15 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	720
423	MALHA TUBULAR 20 CM C/ 15 M: CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100%, OU MISTO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS, ENVOLVIDA DE MANEIRA UNIFORME, S/ FIOS SOLTOS, SEM EMENDAS E LIVRE DE IMPUREZAS OU MANCHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE.	ROLO	960
424	MARTELO CLÍNICO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA EM AÇO INOX.	UNID.	108
425	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS – PACOTE C/ 100 UNIDADES: EM 100% POLIPROPILENO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; HIPOALÉRGICA; SEM FILTRO; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (75% Cota Principal).	PCT.	150.614
426	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS – PACOTE C/ 100 UNIDADES: EM 100% POLIPROPILENO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; HIPOALÉRGICA; SEM FILTRO; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (25% Cota Reservada).	PCT.	50.204
427	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO.	UNID.	894
428	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL.	UNID.	1.047
429	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95. (75% Cota Principal).	UNID.	90.653
430	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95. (25% Cota Reservada).	UNID.	30.217
431	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº3.	UNID.	540
432	MÁSCARA DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM CORPO EM PVC COM COXIM INSUFLÁVEL, EM SILICONE Nº4.	UNID.	300
433	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO.	UNID.	571
434	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO.	UNID.	948
435	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 0.	UNID.	176
436	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 1	UNID.	224
437	MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE Nº 2.	UNID.	224

438	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N.º 3.	UNID.	224
439	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N.º 4.	UNID.	252
440	MASCARA LARINGEA DE SILICONE N.º 5.	UNID.	252
441	MÁSCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL N°0.	UNID.	70
442	MÁSCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL N°00.	UNID.	70
443	MÁSCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL N°1.	UNID.	50
444	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NUMERO 2 INFANTIL.	UNID.	80
445	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NUMERO 3 INFANTIL/ADOLESCENTE.	UNID.	80
446	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE NUMERO 4 ADULTO.	UNID.	60
447	MÁSCARA POCKETMASK.	UNID.	20
448	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES. (75% Cota Principal).	CXA.	120.936
449	MÁSCARA TRIPLA COM ELASTICO COM CLIP NASAL, CAIXA C/50 UNIDADES. (25% Cota Reservada).	CXA.	40.312
450	MOCHILA 192 PARA ACESSO VENOSO VERMELHA.	UNID.	28
451	MOCHILA 192 PARA VIAS AEREAS ADULTO AZUL.	UNID.	28
452	MOCHILA 192 PARA VIAS AEREASPEDIATRICAS VERDES.	UNID.	28
453	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS AMARELA.	UNID.	30
454	ÓCULOS DE PROTEÇÃO: LENTES DE POLIXARBONATO INCOLOR, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES, PRODUTOS QUÍMICOS E FLUÍDOS CORPÓREOS. AJUSTE TELESCÓPICO E LENTES COM TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO.	UNID.	1.034
455	ÓCULOS LUPA DE CABEÇA PROFISSIONAL - JOGO DE 04 LENTES COM ILUMINÇÃOLED, AUMENTO DE ATÉ 25X.	UNID.	60
456	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO FOTOTERAPIA (BABY BLOCK) TAM. M: PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA, COMPOSTO POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E, ANTI-ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM, DE LUZ, TAM. M, MED. 31 CM DE COMP., (10 X 5 CM ÓCULOS), E (03 CM DE ENCAIXE NA NARINA), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	960

457	ÓCULOS P/ PROTEÇÃO FOTOTERAPIA (BABY BLOCK) TAM. P: PROTETOR DESCARTÁVEL EM PROTETOR OCULAR FOTOTERAPIA, COMPOSTO, POR UMA BANDA DE TECIDO DUPLO EM ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E, ANTI-ESCARAS, ANATÔMICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO, POSSUI BLACK-OUT IMPEDINDO A PASSAGEM DE LUZ, TAM. P, MED. 30 CM DE COMP., (7.5 X 3.5CM ÓCULOS) E (2CM DE ENCAIXE NA NARINA), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	960
458	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M. (75% Cota Principal).	UNID.	360
459	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS: M. (25% Cota Reservada).	UNID.	120
460	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS:G. (75% Cota Principal).	UNID.	180
461	OXIHOOD: CAPACETE DE OXIGÊNIO PARA CONCENTRAR ESTE ELEMENTO NUM ESPAÇO MENOR, GERALMENTE EM TORNO DA CABEÇA DO RN. OXIGÊNIO ADMINISTRADO DESTA FORMA PERMITE MANUTENÇÃO ADEQUADA DA FIO2 (FRAÇÃO DE OXIGÊNIO DO AR INSPIRADO) ACIMA DE 21%. TAMANHOS:G. (25% Cota Reservada).	UNID.	60
462	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRAMIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (75% Cota Principal).	UNID.	1.509
463	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL ADULTO BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRAMIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE	UNID.	503

	PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (25% Cota Reservada).		
464	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL, BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (75% Cota Principal).	UNID.	821
465	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL, BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (25% Cota Reservada).	UNID.	273
466	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (75% Cota Principal).	UNID.	317
467	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVE: É UM APARELHO QUE PERMITE MONITORAR A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2), E A FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DO PACIENTE, ALÉM DE DEMONSTRAR A PLESTIMOGRÁFIA. É UM APARELHO O QUAL SE FAZ NECESSÁRIO EM MOMENTOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E MOMENTO DE PROCEDIMENTO EM CAUSA DE FALTA DO OXIMETRO DE MESA. (25% Cota Reservada).	UNID.	105
468	PAPAGAIO EM AÇO INOX, TIPO JARRA, CAPACIDADE DE 1L.	UNID.	198
469	PAPAÍNA 6%	UNID	256
470	PAPAÍNA 10%	UNID	254
471	PAPANICOLAU TAM. G: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (75% Cota Principal).	KIT	21.975
472	PAPANICOLAU TAM. G: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (25% Cota Reservada).	KIT	7.325
473	PAPANICOLAU TAM. M: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (75% Cota Principal).	KIT	30.713

474	PAPANICOLAU TAM. M: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (25% Cota Reservada).	KIT	10.237
475	PAPANICOLAU TAM. P: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (75% Cota Principal).	KIT	20.985
476	PAPANICOLAU TAM. P: KIT PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, ESPÉCULO, LUVA EVA, ESPÁTULA DE AYRES, ESCÔVA, PORTA LÂMINA E LÂMINA DE VIDRO ESTÉRIL GRAU CIRÚRGICO. (25% Cota Reservada).	KIT	6.995
477	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M ² .RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSSEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).	ROLO	23.325
478	PAPEL GRAU CIRURGICO 05 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE	ROLO	7.775

	APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OSSEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).		
479	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTES DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).	ROLO	825

480	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).	ROLO	275
481	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE	ROLO	5.775

	OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).		
482	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).	ROLO	1.925

483	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).	ROLO	3.741
484	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M².RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE	ROLO	1.247

OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).		
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).	ROLO	11.940

485	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).	ROLO	2.985
486	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M². RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE	ROLO	8.469

	OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (75% Cota Principal).		
487	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M: DESCARTÁVEL; TERMO SELÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DELAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; QUE NÃO SOLTE FIBRAS OU FELPAS DURANTE USO NORMAL; GRAMATURA DE, NO MÍNIMO, 60G/M ² E POROSIDADE CONTROLADA; A OUTRA FACE EM FILME LAMINADO EM TRANSPARENTE, MULTICAMADAS, AZUL, PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS DURANTE O PROCESSO DE SELAGEM, COMPOSTO POR POLIÉSTER E POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 54G/M ² . RESISTÊNCIA AO CALOR EM AMBAS AS FACES ATÉ 140°C, COM BORDAS LATERAIS COM SELAGEM EM FILETES EM TODA A EXTENSÃO E COM INDICADORES QUÍMICOS QUE, NA MUDANÇA DE COR, INDICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) OU A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DA NBR 14990, APRESENTANDO O LAUDO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) E LAUDO DE EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA DO ANO CORRENTE (BFE), EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. (25% Cota Reservada).	ROLO	2.823
488	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA. (75% Cota Principal).	ROLO	70.481
489	PAPEL LENÇOL DESC. EM ROLO P/ MACA. (25% Cota Reservada).	ROLO	23.493
490	PAPEL MILIMETRADO P/ ECG A4 90X90X30 SANFONADO, COM 1.000 FOLHAS.	PCT.	10
491	PINÇA ENDOCERVICAL TIPO KOLGAN.	UNID.	4
492	PLACA DE ALGINATO COM PRATA, marca coloplast 15X15 (OU marca Aquacel Combate 10 X10). (75% Cota Principal).	UNID	1.623
493	PLACA DE ALGINATO COM PRATA, marca coloplast 15X15 (OU marca Aquacel Combate 10 X10). (25% Cota Reservada).	UNID	545
494	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO – MARCA CURATEC, tamanho 10X10 ou tamanho 15 X25 (ou marca Casex). (75% Cota Principal).	UNID	4.515
495	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO – MARCA CURATEC, tamanho 10X10 ou tamanho 15 X25 (ou marca Casex). (25% Cota Reservada).	UNID	1.505

496	POLIFIX2 VIAS (MULTIVIAS) – UNID.: TUBO TRANSPARENTE EM PVC ; LÁTEX-FREE; CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); TAMPAS PROTETORAS RESERVA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO. (75% Cota Principal).	UNID.	232.875
497	POLIFIX2 VIAS (MULTIVIAS) – UNID.: TUBO TRANSPARENTE EM PVC ; LÁTEX-FREE; CONECTORES DISTAIS LUER FÊMEA COM PROTETORES DE CONE LUER; PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO); TAMPAS PROTETORAS RESERVA; ESTÉRIL E APIROGÊNICO. (25% Cota Reservada).	UNID.	77.625
498	POVIDINE TÓPICO 1%. (75% Cota Principal).	FR.	3.243
499	POVIDINE TÓPICO 1%. (25% Cota Reservada).	FR.	1.081
500	POVIDINEDEGERMANTE: SOLUÇÃO DE DEGERMANTE PARA ANTISSEPISIA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA DE, SOLUÇÃO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, SOLUÇÃO DE 1000 ML, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. (75% Cota Principal).	FR.	3.296
501	POVIDINEDEGERMANTE: SOLUÇÃO DE DEGERMANTE PARA ANTISSEPISIA DE AMPLO ESPECTRO PARA PELE E MUCOSA DE, SOLUÇÃO A BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA IODO (PVPI) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, SOLUÇÃO DE 1000 ML, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. (25% Cota Reservada).	FR.	1.098
502	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO. (75% Cota Principal).	UNID.	1.817
503	PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO. (25% Cota Reservada).	UNID.	605
504	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL. (75% Cota Principal).	UNID.	1.819
505	PRANCHA EM POLIETILENO INFANTIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	606
506	PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL – C/100UNID, NÃO ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO; ATÓXICO; COR BRANCA; RESISTENTE NO USO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS ORGÂNICOS, COM PROTEÇÃO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO; TAMANHO GRANDE ADAPTÁVEL ATÉ NUR. 44, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (75% Cota Principal).	PCT.	150.750
507	PRÓ-PÉ DESCARTÁVEL – C/100UNID, NÃO ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO; ATÓXICO; COR BRANCA; RESISTENTE NO USO IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS ORGÂNICOS, COM PROTEÇÃO ATÉ O TORNOZELO, COM ELÁSTICO; TAMANHO GRANDE ADAPTÁVEL ATÉ NUR. 44, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. (25% Cota Reservada).	PCT.	50.250
508	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO FEMININO: PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR, TAMANHO ADULTO, COR BRANCA, INVIOLÁVEL E NÃO TRANSFERÍVEL, RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES E	UNID.	20.880

	MATÉRIAS ABRASIVAS, NÃO TÓXICA E HIPOALERGÊNICA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
509	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (AZUL): PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO; NA MEDIDA: 1,8 X 7,5 CM (INFANTIL); NA COR BRANCA; COM NO MÍNIMO 11 PONTOS; PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVOLÁVEL, ANTI-ALÉRGICA, ATÓXICA; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID.	7.680
510	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO P/ RN (ROSA): PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO; NA MEDIDA: 1,8 X 7,5 CM (INFANTIL); NA COR BRANCA; COM NO MÍNIMO 11 PONTOS; PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA; RESISTENTE A PROCEDIMENTOS, LACRE INVOLÁVEL, ANTI-ALÉRGICA, ATÓXICA; APRESENTAÇÃO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UNID.	7.680
511	REGULADOR P/ OXIGÊNIO. (75% Cota Principal).	UNID.	1.560
512	REGULADOR P/ OXIGÊNIO. (25% Cota Reservada).	UNID.	520
513	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO. (75% Cota Principal).	UNID.	1.515
514	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO. (25% Cota Reservada).	UNID.	505
515	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2. (75% Cota Principal).	UNID.	1.560
516	REGULADOR PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO PARA O2. (25% Cota Reservada).	UNID.	520
517	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS-X (IBF) GALÃO.	GL	50
518	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS (SUGESTÃO MARCA PIELSANA 1L.)	UNID	860
519	SACO DE ÓBITO G – UNID.	UNID.	1.555
520	SACO DE ÓBITO GG – UNID.	UNID.	830
521	SACO DE ÓBITO M– UNID.	UNID.	1.640
522	SACO DE ÓBITO P – UNID.	UNID.	870
523	SCALP Nº 19: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA; COM AGULHA 19G, SILICONIZADA DE PAREDE FINA, (SCALP); COM BISELTRIFACETADO; ASA DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE; EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO CÂNULA EM VINIL, COM 30CM DE COMPRIMENTO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE; CALIBRE 21, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA ASSÉPTICA, INDIVIDUAL; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA CONFORMIDADE COM A NBR 9753.	UNID.	34.200

524	SCALP Nº 21: COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.	UNID.	87.460
525	SCALP Nº 23: COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.	UNID.	163.680
526	SCALP Nº 25: COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.	UNID.	70.300
527	SCALP Nº 27, PARA RN: COM CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, BISEL CURTO E TRIFACETADO, ASA FLEXÍVEL E ANTIDERRAPANTE, TUBO EXTENSOR DE MATERIAL FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE DE ATÉ 30 CM DE COMPRIMENTO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA. ESTÉRIL E APIROGÊNICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753. AGULHA COM 1CM.	UNID.	25.200
528	SENSOR NEONATAL: PARA OXIMETRIA COMPATÍVEL PARA MONITOR DE SINAIS VITAIS MX-600-EMAIL.	UNID.	10
529	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, ESTÉRIL. (75% Cota Principal).	UNID.	283.764
530	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, C/ AGULHA 13 X 4,5 MM, ESTÉRIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	94.588
531	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, AGULHADA, ESTÉRIL. (75% Cota Principal).	UNID.	421.043

532	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, AGULHADA, ESTÉRIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	140.347
533	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (75% Cota Principal).	UNID.	409.838
534	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	136.612
535	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (75% Cota Principal).	UNID.	428.550
536	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	142.850
537	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (75% Cota Principal).	UNID.	398.085
538	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL. (25% Cota Reservada).	UNID.	132.695
539	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), BICO LUERLOCK, EMBOLO C/ PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUADA, S/ AGULHAS, ESTÉRIL.	UNID.	14.540
540	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 18 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	204

541	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 20 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	184
542	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 22 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	204
543	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 24 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	164
544	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 26 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	144
545	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 28 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	288
546	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 30 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO;	UNID.	288

	TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.		
547	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 32 – KIT.DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	288
548	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 34 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	288
549	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 36 – KIT. DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	288
550	SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL (DRENO DE TÓRAX) Nº 38 –KIT.DRENO RADIOPACO MULTIPERFURADO, EM PVC FLEXÍVEL PARA ALCANCE DA RADIOCAPACIDADE (RX); TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL; SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE; PINÇA REGULADORA PARA VEDAÇÃO DO TUBO E ESVAZIAMENTO DA SECREÇÃO OU TROCA DE FRASCO; TAMPA ROSQUEADA COM 2 OU 3 SAÍDAS; FRASCO EM PVC RÍGIDO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNID.	288
551	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOROHEXIDINA A 0,5 % - 1000ML: ANTISSEPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 0,5 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 75% COTA PRINCIPAL	LITRO	3.800
552	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOROHEXIDINA A 0,5 % - 1000ML: ANTISSEPTICO TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONTENDO 0,5 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO,	LITRO	1.200

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 25% COTA RESERVADA		
553	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICONATO DE CLOROHEXIDINA A 0.2%, ACONDICIONADO EM FRASCO NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO LOTE. 75% COTA PRINCIPAL	LITRO	4.515
554	SOLUÇÃO AQUOSA DE GLICONATO DE CLOROHEXIDINA A 0.2%, ACONDICIONADO EM FRASCO NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML, EMBALADOS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DO LOTE. 25% COTA RESERVADA	LITRO	1.505
555	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTESSEPTICO TÓPICO ANTESSEPCIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO 1000ML 75% COTA PRINCIPAL	LITRO	2.543
556	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTESSEPTICO TÓPICO ANTESSEPCIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO 1000ML. 25% COTA REESRVADA	LITRO	847
557	SOLUÇÃO DE PHMB (SUGESTÃO MARCA PIELSANA) – 350ml 75% COTA PRINCIPAL	UNID	1.095
558	SOLUÇÃO DE PHMB (SUGESTÃO MARCA PIELSANA) – 350ml 25% COTA RESERVADA	UNID	365
559	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOROHEXIDINA A 2% - 1000 ML: DEGERMANTE TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 75% COTA RESERVADA	LITRO	6.014
560	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOROHEXIDINA A 2% - 1000 ML: DEGERMANTE TÓPICO À BASE DE CLOREXIDINA, EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 0,2 % DE CLOREXIDINA NA FORMA DE DIGLUCONATO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE NÃO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000 ML DO PRODUTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO QUANTO AO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 25% COT RESERVADA	LITRO	2.004

561	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06 EM PVC.	UNID.	2.890
562	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08 EM PVC.	UNID.	3.250
563	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10 EM PVC.	UNID.	4.930
564	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12 EM PVC.	UNID.	4.830
565	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14 EM PVC.	UNID.	7.560
566	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ESTERIL N.º 12 SILICONIZADA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	1.680
567	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ESTERIL N.º 12 SILICONIZADA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	560
568	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ESTERIL N.º 14 SILICONIZADA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	1.530
569	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO ESTERIL N.º 14 SILICONIZADA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	510
570	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 14 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	158
571	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 14 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	52
572	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 16 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	401
573	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 16 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	133
574	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 18 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	401
575	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 18 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	133

576	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2-0 C/ MANGUITO: Sonda endotraqueal de PVC Nº 2,0 com balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID.	3.056
577	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2-0 S/ MANGUITO: Sonda endotraqueal de PVC Nº 2,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID.	656
578	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2-5 C/ MANGUITO: Sonda endotraqueal de PVC Nº 2,5 com balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID.	3.056
579	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº2-5 S/ MANGUITO: Sonda endotraqueal de PVC Nº 2,5 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID.	656
580	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3-0 C/ MANGUITO: com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduada em cm; com conector de 15mm; com conector adaptável aos reanimadores manuais; estéril; acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	UNID.	3.056
581	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3-0 S/ MANGUITO: Sonda endotraqueal de PVC Nº 3,0 sem balão, transparente, atóxica, siliconizada, ponta atraumática, graduada, linha radiopaca; com conector de 15mm, estéril, descartável; embalado individualmente. Em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica; apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UNID.	656

582	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	5.456
583	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº3-5 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 3,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	656
584	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4-0 C/ MANGUITO: COM BALÃO, COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	5.456
585	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4-0 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	416
586	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	5.356
587	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº4-5 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 4,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	316

588	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5-0 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	796
589	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5-0 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	316
590	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	696
591	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº5-5 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 5,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	216
592	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6-0 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	1.656
593	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6-0 S/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	216

594	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	1.896
595	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº6-5 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 6,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	216
596	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7-0 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	2.616
597	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7-0 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 7,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	316
598	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	3.196
599	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº7-5 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº7,5 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	216

600	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8-0 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	3.096
601	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8-0 S/ MANGUITO: SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC Nº 8,0 SEM BALÃO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, SILICONIZADA, PONTA ATRAUMÁTICA, GRADUADA, LINHA RADIOPACA; COM CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA DE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	216
602	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº8-5 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	1.656
603	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº9-0 C/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	236
604	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº9-5 S/ MANGUITO: COM CUFF, DE PVC ATÓXICO, COM BOA SILICONIZAÇÃO INTERNAMENTE, GRADUADA EM CM; COM CONECTOR DE 15MM; COM CONECTOR ADAPTÁVEL AOS REANIMADORES MANUAIS; ESTÉRIL; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNID.	116
605	SONDA FOLLEY Nº 08 – 2 VIAS: EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 10ML; COM DUAS VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 08, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1.056
606	SONDA FOLLEY Nº 10 – 2 VIAS: MATERIAL EM SILICONE; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 10 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 10, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1.536

607	SONDA FOLLEY Nº 12 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 12, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	11.656
608	SONDA FOLLEY Nº 14 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	16.692
609	SONDA FOLLEY Nº 14 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 14, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 25% RESERVADA	UNID.	5.564
610	SONDA FOLLEY Nº 16 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	12.942
611	SONDA FOLLEY Nº 16 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 25% COTA RESERVADA	UNID.	4.314
612	SONDA FOLLEY Nº 16 – 3 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 3 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1.216
613	SONDA FOLLEY Nº 18 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	5.936

614	SONDA FOLLEY Nº 18 – 3 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 3 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	966
615	SONDA FOLLEY Nº 20 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	5.456
616	SONDA FOLLEY Nº 20 – 3 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 3 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	966
617	SONDA FOLLEY Nº 22 – 2 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE 05 ML; COM 2 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	1.456
618	SONDA FOLLEY Nº 22 – 3 VIAS: MATERIAL EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTÉRIL; COM BALÃO DE ATÉ 30 ML; COM 3 VIAS; NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	966
619	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 04 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA SONDA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.916

620	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 06 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.916
621	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 08 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.916
622	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 10 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.516
623	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 12 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	3.916
624	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 14 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	2.916

625	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 16 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	516
626	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 18 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	516
627	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 18 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS OPOSTOS, ATÉ NO MÁXIMO 2 CM DA EXTREMIDADE DA Sonda; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	516
628	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 04: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 04 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	3.396
629	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 06 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	3.396

630	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 08 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	4.356
631	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 10 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	4.476
632	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 12 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	6.916
633	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 14 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	9.316
634	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 16 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	10.716
635	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 18 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	6.396

636	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20: CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA; FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL; COM TAMPA OCLUSIVA, CONECTOR UNIVERSAL; CALIBRE 20 FR.; MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNID.	8.796
637	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12 COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL: SILICONADA, MALEÁVEL, RADIOPACA, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 2,5 MM E EXTERNO DE 3,9 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL.	UNID.	2.520
638	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 14 COM FIO GUIA E INJETOR LATERAL: SILICONADA, MALEÁVEL, RADIOPACA, COLUNA DE MERCÚRIO, COM PERFURAÇÕES NA EXTREMIDADE DISTAL PARA LIVRE PASSAGEM DA SOLUÇÃO A SER ADMINISTRADA, DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO DE 2,5 MM E EXTERNO DE 3,9 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120 CM, CONECTOR UNIVERSAL E MANDRIL.	UNID.	1.510
639	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 16 – UNID.	UNID.	1.020
640	SONDA RETAL Nº 04: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	6.140
641	SONDA RETAL Nº 06: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	6.140
642	SONDA RETAL Nº 08: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	6.260
643	SONDA RETAL Nº 10: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	6.320
644	SONDA RETAL Nº 12: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE MEDSONDA 23/01/96.	UNID.	5.360

645	SONDA RETAL Nº 14: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	320
646	SONDA RETAL Nº 16: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	560
647	SONDA RETAL Nº 18: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	320
648	SONDA RETAL Nº 20: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	200
649	SONDA RETAL Nº 24: SONDA PLÁSTICA TRANSPARENTE, SILICONIZADA, ATÓXICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	200
650	SONDA URETRAL Nº 04: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	8.176
651	SONDA URETRAL Nº 06: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	8.176
652	SONDA URETRAL Nº 08: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	7.836

653	SONDA URETRAL Nº 10: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	21.136
654	SONDA URETRAL Nº 12: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	21.506
655	SONDA URETRAL Nº 14: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	13.536
656	SONDA URETRAL Nº 16: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	8.536
657	SONDA URETRAL Nº 18: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	3.156
658	SONDA URETRAL Nº 20: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	3.156

659	SONDA URETRAL Nº 24: SONDA PLÁSTICA, 2,0MM DE DIÂMETRO, MALEÁVEL, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, DESCARTÁVEL, APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	UNID.	1.596
660	SORBITOL LÍQUIDO 3%- FRASCO 3 LITROS	FR.	282
661	SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMATICOONPG-MUG PARA ANALISES DE COLIFORMES TOTAIS E ECOLI EM AGUA. CX C/200UND(COLLILERT).	CXA	10
662	SURGICEL HEMOSTATICO (ESPONJA HEMOSTATICA)	UNID	720
663	TALA ARMADA EM EVA EXTRA G.	UNID.	240
664	TALA ARMADA EM EVA G.	UNID.	240
665	TALA ARMADA EM EVA M.	UNID.	240
666	TALA ARMADA EM EVA P.	UNID.	240
667	TALA ARMADA EM EVA PP.	UNID.	240
668	TALCO NEUTRO P/ LUVAS - PCT.	PCT.	48
669	TELA PROTÉSICA 06 X 12 CM – UNID.	UNID.	240
670	TELA PROTÉSICA 15 X 15 CM – UNID.	UNID.	240
671	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO 32°C À 42°C; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V LR41, TIPO BOTÃO; FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS; INSTRUMENTO À PROVA D'ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	5.115
672	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO 32°C À 42°C; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA DE 1,5V LR41, TIPO BOTÃO; FUNÇÃO AUTO-DESLIGAMENTO: APÓS 10 MINUTOS; INSTRUMENTO À PROVA D'ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL; ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. 25% COTA RESERVADA	UNID.	1.705
673	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNID.: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: ± 1°C; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM.	UNID.	4.372

	75% COTA PRINCIPAL		
674	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO P/ GELADEIRA - UNID.: TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA REGISTRA AS VARIAÇÕES DAS TEMPERATURAS OCORRIDAS, EM UM AMBIENTE NUM PERÍODO DE TEMPO PRÉ-ESTABELECIDO. FORNECE TRÊS VALORES: TEMPERATURA MÍNIMA, TEMPERATURA MÁXIMA E A TEMPERATURA DO MOMENTO; BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA; ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG); ESCALA: -38°C / +50°C; PRECISÃO: $\pm 1^\circ\text{C}$; DIMENSÕES APROXIMADAS: 240 X 5 X 68MM. 25% COTA RESERVADA	UNID.	1.457
675	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR: COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 60°C ESCALA INTERNA E -50 A 70°C ESCALA EXTERNA; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C, RESOLUÇÃO DE 0.1C; USADO EM AMBIENTE, CAIXA TÉRMICA; PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR DE NO MINIMO1M; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	4.966
676	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR: COM LIMITE OPERACIONAL DE -10 A 60°C ESCALA INTERNA E -50 A 70°C ESCALA EXTERNA; NA FAIXA DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C, RESOLUÇÃO DE 0.1C; USADO EM AMBIENTE, CAIXA TÉRMICA; PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR DE NO MINIMO1M; UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA. 25% COTA RESERVADA	UNID.	1.655
677	TESTE DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICA A VAPOR CAIXA COM 10 AMPOLAS.	CXA	320
678	TESTE QUÍMICO BOWILR-DICKCLASS 02, CAIXA COM 50 FOLHAS: INDICADO PARA TESTE DA EFICIÊNCIA DE AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO QUE UTILIZAM BOMBA DE VÁCUO PARA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA. CONSTITUIR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL A VAPOR, CLASSE 2. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL DO PACOTE DEVERÁ SER TOTALMENTE REVESTIDA POR UM INDICADOR QUÍMICO QUE DEVERÁ APRESENTAR MUDANÇA DE COLORAÇÃO UNIFORME, EXCETO QUANDO HOUVER FALHAS NA REMOÇÃO DO AR. O PACOTE TESTE DEVERÁ CONTER TAMBÉM UMA FOLHA DE ALERTA, COM INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR CASO NÃO SEJA DETECTADO FALHA NA BOMBA DE VÁCUO O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NR. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CXA	2.112
679	TOMADA TRIPLA PARA OXIGENIO- CORPO DE METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA E SAIDA PADRÃO ABNT.	UNID.	116

680	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT C/ 15 M:COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANTER O GARROTEAMENTO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLABAR.	PCT.	28
681	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PCT C/ 15 M: COM ESPESSURA E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM A NUMERAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM AGENTES QUÍMICOS OU VAPOR ÚMIDO, NÃO DEVENDO DESPRENDER UMIDADE, OLEOSIDADE, ODOR INTENSO E NÃO COLABAR.	PCT.	115
682	TUBO DE SILICONE MEDICONE 204 6X12MM 15M	METRO	101
683	TUBO SILICONIZADO Nº 204 C\15M - PCT	PCT	77
684	TUBO T(CONECTOR) PARA CIRUCITO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA - 15 X 22 X22MM COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL	UNID.	995
685	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250ML PARA AR COMPRIMIDO.	UNID.	1.035
686	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO250ML PARA AR COMPRIMIDO COM EXTENSAO E MASCARA.	UNID.	1.275
687	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLASTICO250ML PARA O2 COM EXTENSAO E MASCARA.	UNID.	1.515
688	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	1.677
689	UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO: UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, CONTENDO TAMPA E CORPO DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16X18 FIOS, EXTENSÃO EM TUBO PVC ATÓXICO DE 2,0M DE COMPRIMENTO COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTÁVEL A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM, CONFORME PORTARIA VIGENTE. 25% COTA RESERVADA	UNID.	558

690	VACUÔMETRO MEDICINAL: VACUÔMETRO MEDICINAL COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COMPOSTA DE HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E SEDE FIXA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA, FLUXÔMETRO INDICADOR COM ESCALA DE 0 A 25 POL.HG E FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 400 ML COM BOCA LARGA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO (NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO) - PRESSÃO DE VÁCUO MÍNIMA: 18 POL.HG. - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	318
691	VACUÔMETRO MEDICINAL: VACUÔMETRO MEDICINAL COM VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COMPOSTA DE HASTE EM AÇO INOX, BOIA EM POLIPROPILENO ATÓXICO E SEDE FIXA, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE, SISTEMA DE REGULAGEM POR VÁLVULA AGULHA, FLUXÔMETRO INDICADOR COM ESCALA DE 0 A 25 POL.HG E FRASCO DE PLÁSTICO RÍGIDO DE APROXIMADAMENTE 400 ML COM BOCA LARGA PARA FACILITAR HIGIENIZAÇÃO (NO MÍNIMO 6 CM DE DIÂMETRO) - PRESSÃO DE VÁCUO MÍNIMA: 18 POL.HG. - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT. 25% COTA RESERVADA	UNID.	106
692	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO C/ PINTURA EPÓXI; SAÍDA DE GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MÃO-DE-OBRA/MATERIAL) POR PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. 75% COTA PRINCIPAL	KIT	1.499
693	VÁLVULA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO: ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM ²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO C/ PINTURA EPÓXI; SAÍDA DE GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM ² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM ² ; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME A NORMA ABNT. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (MÃO-DE-OBRA/MATERIAL) POR PERÍODO DE NO MÍNIMO 12 MESES. 25% COTA RESERVADA	KIT	499
694	VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR IX5 INTERMED. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	260

695	VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SAÍDA ADAPTADA, COMPATÍVEL COM RESPIRADOR IX5 INTERMED. 25% COTA RESERVADA	UNID.	86
696	VÁLVULA EM Y (TOMADA) OXIGÊNIO	UNID	336
697	VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA AR COMPRIMIDO- VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES; CORPO EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2; ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT;REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG, INDISPENSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE RESPIRADORES OU APARELHO DE ANESTESIA PARA REDE DE AR. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	843
698	VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA AR COMPRIMIDO- VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES; CORPO EM METAL CROMADO; MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2; ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT;REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG, INDISPENSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE RESPIRADORES OU APARELHO DE ANESTESIA PARA REDE DE AR. 25% COTA RESERVADA	UNID.	281
699	VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA OXIGÊNIO. VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES;CORPO EM METAL CROMADO;MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2;ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT;REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG, INDISPENSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE RESPIRADORES OU APARELHO DE ANESTESIA PARA REDE DE OXIGÊNIO. 75% COTA PRINCIPAL	UNID.	843
700	VÁLVULA REGULADOR DE REDE PARA OXIGÊNIO. VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA DE GASES;CORPO EM METAL CROMADO;MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2;ROSCA DE ENTREDA E SAÍDA PADRÃO ABNT;REDUZ A PRESSÃO DA REDE A 3.5 KG, INDISPENSÁVEL PARA UTILIZAÇÃO DE RESPIRADORES OU APARELHO DE ANESTESIA PARA REDE DE OXIGÊNIO. 25% COTA RESERVADA	UNID.	281
701	VASELINA LIQUIDA 1000 ML – LIQUIDO LÍMPIDO OLEOSO, INCOLOR, INODORO, PARA USO FARMACÊUTICO.	FR.	1.066
702	TUBO DESCARTÁVEL ESTERIL P/ COLETA VACUM, COM K3 E EDTA 04 ML CX 100 UNID.	CXA.	60
703	PONTEIRAS DE PIPETA SEM FILTOR DE 200 ML COM 1000 UNID	PCT.	1
704	PLACAS DE KLINE ESCOVADA COM 12. 5 PLACAS DE VIDRO	UNID.	5

705	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X0,8 MM (21G 1") 100 UNID.	CXA.	48
706	ADAPTADOR P/ AGULHA VACUTAINER (CANHÃO) (25X0,8 MM)	UNID.	10
707	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA .75% COTA PRINCIPAL	UNID	3.600
708	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE PARADA 25% COTA RESERVADA	UNID	1.200
709	BANDAGEM ELASTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA	UNI	48
710	FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA	UNID.	600
711	PILHAS ALCALINAS GRANDE	UNID.	24
712	PILHAS ALCALINAS PEQUENA/PALITO	UNID.	48
713	PILHAS ALCALINAS MÉDIA	UNID.	48
714	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNID.	24
715	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNID.	24
716	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS – PACOTE C/ 50 UNIDADES: EM 100% POLIPROPILENO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; HIPOALÉRGICA; SEM FILTRO; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 75% COTA PRINCIPAL	PACOTE	4.320
717	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TIRAS – PACOTE C/ 50 UNIDADES: EM 100% POLIPROPILENO; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO; HIPOALÉRGICA; SEM FILTRO; EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. 25% COTA RESERVADA	PACOTE	1.440
718	LENÇOL HOSPITALAR DECATÁVEL 50 X 50CM	ROLO	960
719	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO 75% COTA PRINCIPAL	UNID	540
720	LUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO 25% COTA RESERVADA	UNID	180
721	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO	UNID	720

722	FILTRO UMIDIFICADOR COM BARREIRA ANTI BACTERIANA 173.	UNIDADE	4.800
723	FILTRO UMIDIFICADOR PEDIÁTRICO	UNIDADE	480
724	FRASCO P/ DRENO DE TORAX 2000ML 75% COTA PRINCIPAL	UNIDADE	1.080
725	FRASCO P/ DRENO DE TORAX 2000ML 25% COTA RESERVADA	UNIDADE	360
726	SACO PLASTICO 2 KG	UNIDADE	9.600
727	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM	UNIDADE	720
728	GARRA ARANHA PARA MASCARÁ SILICONE - ROMED	UNIDADE	12
729	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16 EM PVC.	UNIDADE	4.800
730	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 8 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	120
731	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 10 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	192
732	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 12 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	192
733	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 75% COTA PRINCIPAL	UNIDADE	216
734	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 20 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA. 25% COTA RESERVADA	UNIDADE	72
735	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 22 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	240
736	SONDA DE GASTROSTOMIA (GTT) SILICONE 100% TRANSPARENTE, 03 VIAS, ESTÉRIL. CONECTOR EM "Y", TAMANHO Nº 24 - (20 ML)- TAMPA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	240
737	DETERGENTE ENZIMÁTICO - GALÃO 5L	GALÃO	480
738	ATADURA DE GESSO 8CM X 3,0M COM TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 % ALGODÃO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ATÓXICA; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TÊXTIL COMPATÍVEL; IMPREGNADA COM COLÓIDE A BASE DE GESSO COM PROPRIEDADES ENRIJECEDORAS; E SECAGEM ENTRE 4 A 7 SEGUNDOS, SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR; ENROLADO	CAIXA	480

	EM EIXO SUPORTE, EM FORMA CONTÍNUA E UNIFORME; EMBALAGEM COM 20 ROLOS, INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CUMPRIMENTO DA NBR 14852.		
739	FRALDA TAMANHO G	PACOTE	480
740	FRALDA TAMANHO M	PACOTE	384
741	FRALDA TAMANHO P	PACOTE	240
742	LENÇOL HOSPITALAR DE CARTÃO 70 X 50CM	ROLO	1.440
743	CURATIVO PARA ACESSO CENTRAL, tamanho 7X7 ou 8 X 8 – UNIDADE	UNID	2.880
744	PAPAÍNA 6%	UNID	240
745	PAPAÍNA 10%	UNID	240
746	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS 1L	UNID	240
747	SOLUÇÃO DE PHMB - 350ml (PIELSANA)	UNID	240
748	GAZE NÃO ADERENTE 7,5X15 CM (GAZES DE RAYON)	UNID	360
749	CREME DE BARREIRA - DERMAMON 100g ou CAVILON 92g	UNID	480
750	PLACA DE ALGINATO COM PRATA, 15X15 OU 10 X10	UNID	1.440
751	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS USO TOPICO FRASCO C/200ML ALMOTOLIA	FR	576
752	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3 75% COTA PRINCIPAL	UNID	1.080
753	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3 25% COTA RESERVADA	UNID	360
754	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3 75% COTA PRINCIPAL	UNID	1.080
755	CURATIVO DE ESPUMA ANTIMICROBIANA COM BORDA 10,2X20,3 25% COTA RESERVADA	UNID	360
756	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: Newmed 75% COTA PRINCIPAL	UNID	216
557	CIRCUITO DE CPAP ADULTO: Newmed 25% COTA RESERVADA	UNID	72
758	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTSENSÍVEL-SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000 75% COTA PRINCIPAL	UNID	5.400
759	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTSENSÍVEL-SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000 25% COTA RESERVADA	UNID	1.800
760	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 00000	UNID	5.400

	75% COTA PRINCIPAL		
761	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0421 0000 25% COTA RESERVADA	UNID	1.800
762	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0323 0000 75% COTA PRINCIPAL	UNID	5.400
763	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0323 0000 25% COTA RESERVADA	UNID	1.800
764	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0521 0000 75% COTA PRINCIPAL	UNID	3.600
765	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO- SAMTRONIC / REF. ICASET / EI 0521 0000 25% COTA RESERVADA	UNID	1.200
766	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO/RESPIRONICS COM REFERÊNCIA: 342777 75% COTA PRINCIPAL	UNID	5.400
767	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO/RESPIRONICS COM REFERÊNCIA: 342777 25% COTA RESERVADA	UNID	1.800
768	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNID	1.920
769	KIT MACRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO	UNID	192
770	KIT MACRONEBULIZADOR PARA ARCOMPRESSO COMPLETO	UNID	192
771	MÁSCARA DE OXIGÊNIO/TRAQUEOSTOMIA	UNID	288
772	MÁSCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA	UNID	288
773	KIT DE MACRONEBOLIZAÇÃO	UNID	1
774	KIT DE PUNÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA	UNID	3
775	MÁSCARA LARINGEA	UNID	10
776	TUBO LARINGEO	UNID	25
777	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 0422000	UNID	100
778	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA MEDICAÇÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET 0421000	UNID	150
779	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL- SAMTRONIC / REF. ICASET 03230000	UNID	60

780	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET 0521000	UNID	60
781	FILTROS DE BARREIRA BACTERIANO - RESPIRONICS COM REFERÊNCIAS:342777	UNID	50
782	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G,100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE	ROLO	1.500
783	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL + ESTETOSCÓPIO: APARELHO DE PRESSÃO A	KIT	12
784	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS NEONATAL: CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADUL	UNID.	6.000
785	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO FOTOSENSÍVEL- SAMTRONIC / REF. ICASET 04220000	UNID.	500
786	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO PARA HEMOTRANSFUSÃO - SAMTRONIC / REF. ICASET /EI05210000	UNID.	500
787	KIT NEBULIZAÇÃO NEONATAL C/ CONEXÃO.	UNID.	200
788	LACRE PARA CARRO DE PARADA PC/100	PACOTE	200
789	MANTA TÉRMICA INFANTIL TAM: 1.20M *0.80 M	UNID	4
790	OTOSCÓPIO OFTALMOSCÓPIO	UNID	5
791	PRANCHA RÍGIDA PARA REANIMAÇÃO - ADULTO	UNID.	2
792	PRANCHA RÍGIDA PARA REANIMAÇÃO- INFANTIL	UNID.	5

2.2 A aquisição dos produtos acima será fornecida de forma parcelada, sempre mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, não sendo obrigada a contratante solicitar todos os itens deste termo;

2.3 A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;

2.3.1 Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência;

2.3.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda, s/n bairro – Volta Redonda próximo à Rodoviária.

2.3.3 Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;

2.3.4 O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 16h30min;

2.4 Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

2.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.7 O prazo de vigência da contratação/registro de preços é de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços ou Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública

e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Sabe-se que é de fundamental importância a aquisição de materiais médico hospitalares pela necessidade das demandas nas unidades de saúde e hospitais para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

3.1.2 Considerando que estes insumos são utilizados rotineiramente para atendimento das prescrições médicas destinadas aos pacientes das Unidades da Rede Municipal de Saúde, visando o tratamento de doenças e o cuidado à vida, por isso sendo indispensável à manutenção da saúde pública da nossa população.

3.3 Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas nesta secretaria e demais órgãos

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Tratam-se de fornecimentos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução proposta visa a contratação de fornecedores para a aquisição de materiais médico hospitalares, com o objetivo de suprir e garantir a distribuição regular desses insumos para todas as Unidades de Saúde deste município.

4.2 Objetivos da Contratação

- Garantir o abastecimento regular e ininterrupto de materiais médico hospitalares essenciais para a rede de saúde municipal.
- Assegurar a disponibilidade de materiais médico hospitalares nas Unidades de Saúde da Atenção Básica e unidades de média e alta complexidade, atendendo às necessidades da população.
- Promover a eficiência e a eficácia no gerenciamento dos recursos destinados à aquisição de materiais médico hospitalares.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade.

4.3 Requisitos da Contratação

- Os fornecedores devem possuir Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem (CBPDA) emitidos pela ANVISA.
- Os fornecedores devem garantir a entrega dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as quantidades solicitadas.
- Os materiais médico hospitalares devem ser entregues em embalagens íntegras, com informações claras sobre o produto, lote, validade e demais especificações técnicas.
- Os fornecedores devem apresentar documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

5.4 Benefícios da Solução

- Garantia do acesso aos insumos essenciais para a população atendida pela rede municipal de saúde.
- Otimização dos recursos financeiros destinados à aquisição de materiais médico hospitalares.
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados, com a disponibilidade regular de materiais médico hospitalares.
- Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o abastecimento adequado das Unidades Básicas de Saúde.
- Promoção da equidade no acesso aos materiais médico hospitalares, independentemente da condição socioeconômica dos usuários.

4.5 O objeto tem como característica principal o fornecimento de materiais médico hospitalares para Rede Municipal de Saúde.

4.6 O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses.

4.6.1 Em caso de Sistema de Registro de Preços, a prorrogação que trata o caput deste item será de no máximo por mais um período, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, desde que seja indicado o índice de reajuste financeiro e o aceite pelo fornecedor.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3 Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

5.1.3.1 A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, **conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar**.

5.1.3.2 O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.

5.1.3.3 O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2 Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos;

5.3 Estará computado em seu preço quaisquer custos de entrega dos produtos a serem fornecidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Entrega

6.1.1 Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras, deste Termo de Referência;

6.1.2 Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço no Almoarifado Central, localizado na Avenida Volta Redonda s/n bairro – Volta Redonda, próximo à Rodoviária.

6.1.3 O prazo de entrega dos itens indicados neste Estudo Técnico Preliminar será de 10 (dez) dias úteis após envio de solicitação e ordem de compra.

6.1.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

6.1.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;

6.1.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

6.1.8 Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Secretaria Municipal de Caxias -MA;

6.1.9 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.10 O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega

das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

6.1.11 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.13 Os materiais médico hospitalares deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade da Secretaria solicitante, ou seja, fica a vencedora obrigada a fazer a entrega dos materiais exatamente na quantidade que o município solicitar.

6.1.14 Fica consignado que, a falta do insumo e correlatos no estoque da contratada, não será motivo para atrasar a entrega do produto no prazo estipulado.

6.1.15 Ocorrendo eventual descontinuação ou falta de matéria na fabricação, desde que, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encaminhamento do pedido pelo órgão participante, o fornecedor apresente justificativa, informando a situação do produto no mercado atual e também envie em documento original expedido pelo fabricante ao Órgão Gerenciador, se confirmada a veracidade, o Órgão Gerenciador tomará medidas administrativas necessárias para liberar a fornecedora do compromisso com relação aos itens descontinuados por falta de matéria prima.

6.1.16 Em caso de necessidade de recolhimento dos materiais médico hospitalares, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor.

6.2. Condições do Produto

6.2.1 Somente serão aceitos produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

6.2.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

6.2.3 Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10, de 21 de março de 2011.

6.2.4 As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2.3 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.2.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.2.5 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.2.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.2.7 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.2.8 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.2.9 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.7. Gestor do Contrato

7.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV). O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.7.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.7.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.7.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.7.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.7.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Liquidação

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.2 Prazo do pagamento

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

8.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

8.2.3 A Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-Ma poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

8.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

8.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.3 Forma de pagamento

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

09.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

09.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

09.2. Forma da prestação do serviço

09.2.1 O objeto desse termo será continuada.

09.3 Exigências de Habilitação

09.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:
 - h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
 - h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.
- e)
- f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

g) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.3.1.4 Qualificação Técnica.

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- c) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- d) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- f) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$:. (.....), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA

11.1 No procedimento de licitação, caso seja escolhido o Pregão, o modo de disputa adotado é o ABERTO OU ABERTO/FECHADO, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21. Art. 56. O modo de disputa poderá ser isolada ou conjuntamente:

- I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
- II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

- I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

11.1.3 Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

10.302.0056.2314.0000. 3.3.90.30.00

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.2.7 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.2.8 fraudar a licitação

13.1.2.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2.5 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.2.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.2.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.2.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.2.12 O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

13.2.12.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

13.2.13 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

Caxias, 06 de março de 2025.

DE ACORDO:

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto
Secretário Municipal de Saúde

Dgerson Rômulo Sousa dos Santos
Fiscal de Contrato

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091./2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO
ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

Pregão ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº *** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA Nº * NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO
MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2024**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº***

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.091/2025****ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05376/2025.****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ****, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de ** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de ** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA